



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente edital, e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 150, 151/2018 e 061/2019, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2018.019818**, fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º	2018.019818
Recebimento de propostas:	a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.
Abertura das propostas:	às 10 horas do dia 26/04/2019 (horário de Brasília).
Endereço eletrônico:	http://www.comprasgovernamentais.gov.br
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	(X) SIM () NÃO
UASG:	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. A licitação será reservada exclusivamente para as empresas que detêm a classificação de ME/EPP, considerando o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada em arquitetura ou engenharia para realizar o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços*, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. Todos os **materiais e equipamentos empregados**, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus anexos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.2.1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

2.2.2. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

2.2.3. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

2.3. A proposta deverá incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

2.4. No que couber, todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-AM ou CAU/AM referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT por



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

todos os serviços executados.

2.4.1. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

2.5. O objeto previsto neste Edital deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e seus anexos. Assim, para amplo conhecimento e detalhes do objeto desta licitação, a empresa deverá observar, integralmente o teor do **PROJETO BÁSICO Nº 7.2019.DEAC e ANEXOS**, Anexo I a este Edital.

2.6. O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.858,39 (Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta e oito Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

2.7. Integram o presente instrumento convocatório, como partes indissolúveis:

I) Anexo I: Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC e seus Anexos:

- a. Memorial Descritivo;
- b. Orçamento, composto por:
 - b.1.) Orçamento Sintético;
 - b.2.) Orçamento Analítico;
 - b.3.) Composição de Preços Unitários;
 - b.4) Memória de Cálculo;
 - b.5) Curva ABC (Insumos e Serviços);
- c) Planilha de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;
- d) Planilha de Encargos Sociais;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Projetos e Desenhos;
- g) Esclarecimentos;
- h) Resíduos da Construção Civil;
- i) Modelo de Carta de Credenciamento;
- j) Modelo de Atestado de Vistoria;
- k) Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

II) Anexo II: Minuta de Contrato;

III) Anexo III: Modelo de Declarações Complementares;

IV) Anexo IV: Modelo de Proposta;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

V) Anexo V: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

VI) Anexo VI: Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

3. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

3.1. As empresas licitantes **poderão (facultativa)** realizar vistoria ao local da prestação dos serviços, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, em função da variedade de atividades envolvidas e do conhecimento das condições do ambiente e dos sistemas abrangidos para a realização dos trabalhos de execução do objeto, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

3.2. **Na hipótese de optar pela realização da vistoria**, o interessado deverá obedecer às condições do **item 5 do Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC**, *Anexo I* deste Edital;

3.2.1. A visita será realizada por representante da interessada, que se apresentará municiado de documento de Credenciamento para Vistoria, conforme MODELO do *Subitem 2.7, I, letra “i”* do ANEXO I deste Edital, emitido pelo Representante Legal da interessada.

3.2.2. Por ocasião da visita, a interessada deverá emitir Atestado de Vistoria, conforme MODELO do *Subitem 2.7, I, letra “j”* do ANEXO I deste Edital.

3.3. **Caso a empresa opte por não realizar a vistoria**, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme MODELO do *Subitem 2.7, I, letra “k”* do ANEXO I, assinada pelo responsável legal, informando sua opção pela não realização da visita.

3.3.1 A declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

3.4. O licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE VISTORIA ou a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA posteriormente, na fase licitatória, juntamente à PROPOSTA DE PREÇOS.

3.5. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

3.6. Os procedimentos previstos nos subitens supracitados, bem como a verificação dos documentos deles resultantes, serão de inteira responsabilidade das licitantes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU ASSEMBLADOS** que explorem **ramo de atividade compatível** com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus Anexos, observada a necessária qualificação.

4.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4.5. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

4.7. **Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:**

4.7.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

4.7.2. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.7.3. As pessoas físicas ou jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

AMAZONAS, e de sua CPL;

4.7.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, concordata, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.5. Licitante que, por quaisquer motivos, **tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão** por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF, por exemplo), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

4.7.6. As vedações dispostas no *subitem* 4.7.5. serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9. Para participar desta licitação, as empresas deverão, também, apresentar **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, conforme modelo do Anexo III, juntamente à Proposta de Preços ou em seu conteúdo.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo total de execução dos serviços objeto deste Pregão deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa CONTRATADA, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na forma desta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo do Projeto Básico e Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

5.2. As regras de Execução e Recebimento do Objeto encontram-se detalhadas nos Itens 3, 8, 9, 11, 12 e 13 do Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC e Cláusulas Décima Terceira da Minuta de Contrato, Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

6.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. O uso da **senha de acesso** ao sistema eletrônico é **de inteira e exclusiva responsabilidade da LICITANTE**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item ou serviço cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

7.1.1. **Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado, em razão das características do objeto e sua indivisibilidade.**

7.1.2. As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.1.3. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do Edital, **esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no certame.**

7.1.3.1. Não serão aceitas especificações que não contenham as informações



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “Conforme edital”, sendo sumariamente rejeitadas, ressalvado o previsto no subitem 7.7. do Edital.

7.1.4. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

7.3.1. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa no certame.

7.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

7.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.7. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

7.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) do valor total de sua última**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

proposta, limitado a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).

7.7.1.1. As possíveis correções não poderão gerar majorações nos demais valores unitários constantes do Orçamento Sintético, podendo, contudo, a Licitante rever suas composições de custos.

7.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

7.10. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

7.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como outros documentos exigidos na sessão na fase de aceitação ou que a complementem, deverão ser imediatamente encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da convocação, comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizado pelo Pregoeiro no próprio *chat*, por meio do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente ou administrativamente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no *subitem 21.8*.

7.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

7.12. A Proposta de Preços da empresa vencedora deverá observar as disposições abaixo exigidas, seguindo, preferencialmente, o Modelo constante do Anexo IV:

7.12.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

7.12.2. **Mencionar o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

7.12.3. Cotação de preços em valores unitário e total para os itens, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

7.12.3.1. Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

6.12.3.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

7.12.4. Declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.12.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

7.12.6. Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

7.12.7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

7.12.8 Prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos (*conforme Cronograma Físico Financeiro do Anexo I do Edital*);

7.12.9 Contato para fins de faturamento, indicando o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho.

7.12.10 Preços por item, em planilhas que indiquem o orçamento sintético e analítico, conforme as descrições constantes do Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC e seus anexos (*Anexo I deste Edital*), como segue:

a) CARTA PROPOSTA DE PREÇOS: conforme modelo (Anexo IV) do Edital;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA contendo os preços unitários e totais, de cada item de serviço;
- c) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS. Os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- c.1) Observar na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS de cada item de serviço, a aplicação dos encargos sociais sobre preços da mão de obra diferenciados para os trabalhadores horistas e mensalistas, conforme detalhamento exposto no Anexo I deste Edital;
- d) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, conforme modelo constante do *Anexo I* deste Edital;
- d.1) O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- d.2) Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;
- d.3) Atendendo disposições do TCU, em seu Acórdão N.º 950/2007 – Plenário, na composição da planilha de BDI para contratos de obras e serviços executados com recursos públicos, não deverão constar os seguintes impostos: imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A critério da licitante, estes itens poderão ser embutidos no item “Lucro Bruto” de sua planilha de BDI.
- e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;
- f) DECLARAÇÃO de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, (*Anexo IV deste Edital*);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

7.13. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.

7.14. Os documentos dispostos nas alíneas b, c, d e e do item 7.2.10 deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n.º 5.194, de 24/12/1966.

7.15. Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

7.16. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.17. Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-AM ou CAU/AM referentes à ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT por todos os serviços executados.

7.18. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.19. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.20. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.21. Quando da proposta de preços não constar o prazo de execução, entrega, validade e outros, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital e seus anexos.

7.22. Juntamente à proposta de preços, os interessados ou seus representantes apresentarão:

7.22.1. Declaração de Nepotismo: declaração dando ciência ao Pregoeiro de que a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

empresa não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e de sua CPL. (conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo IV);

7.22.2. DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA ou **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**, conforme modelos do Anexo I deste instrumento convocatório.

7.23. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

8.1. O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material/prestação de serviços detalhados no presente edital e seus anexos, **sob pena de desclassificação**.

8.2. **Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados e ordenados pelo critério de **menor preço GLOBAL**;

9.1.2. Durante a etapa dos lances não será possível à identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, devidamente estabelecidas neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

9.6. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.7. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.8. Nesse momento, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

9.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.10. A apresentação de lances no sistema eletrônico obedecerá as diretrizes e regras da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, da SLTI/MPOG**, e alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço GLOBAL**, não podendo estar acima do estimado, observado ainda o **subitem 10.3.2.**, encaminhando se viável pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

para que seja obtido preço melhor, bem como decidir, motivadamente, sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico para acompanhamento pelos demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, observado o disposto no *subitem 7.11.* do Edital.

10.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme *Anexo IV*, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.2.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

10.3. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 7.7 e 7.12. deste Edital:

10.3.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.3.2. Contenham preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior aos preços estimados para a presente licitação, salvo nos casos devidamente justificados.

10.3.3. Apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético – Anexo I do **Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC**;

10.3.4. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.5. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

10.3.5.1 Com valores inferiores a 70% do menor dos seguintes parâmetros:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;

b) valor orçado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

10.5.5.2 Com valores de *Bonificação* ou *Lucro Bruto* iguais a 0 (zero) ou irrisórios.

10.5.5.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.5.5.4 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. A primeira empresa classificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar ao Pregoeiro, nova proposta nos valores reajustada ao lance vencedor, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas, inclusive a COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS de cada item de serviço, para anexar aos autos.

10.7. No julgamento das Propostas de Preços, a CPL poderá determinar sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valor unitário constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: prevalecerá o valor da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

10.7.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima, não podendo, contudo, a correção implicar na majoração da oferta final da classificada.

10.8. No julgamento da proposta ajustada aos lances, o Pregoeiro examinará a ACEITABILIDADE, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o **critério de menor preço GLOBAL**, e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.10.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.11. Atendidas as exigências habilitatórias, o licitante será declarado **VENCEDOR**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. O Pregoeiro utilizará as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no **Certificado de Registro de Fornecedores – CRF**, bem como no **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no **Ato PGJ n.º 236/2008**.

11.2.1. **Caso as informações não sejam contempladas naquele sistema, estejam desatualizadas ou omissas**, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação, a depender do caso, conforme itens a seguir:

11.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

11.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

11.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

11.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.4.2. A habilitação será verificada mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

11.4.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005 e Portaria n.º RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

11.4.2.2. Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

11.4.3 Regularidade junto à Justiça Trabalhista.

11.4.4. A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do **último exercício social exigível**. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

11.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura.

11.5.2. Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices **Liquidez Geral**, **Liquidez Corrente** e **Solvência Geral**, informados no Balanço Patrimonial ou pelo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

11.5.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.5.3.1 Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no subitem 11.5.3.

11.5.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.5.3. deste instrumento convocatório.

11.5. Relativos à Qualificação Técnica

11.5.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede;

11.5.1.1 Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução n.º 413, de 27/6/1997;

11.5.2. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

11.5.2.1. Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA ou CAU” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);

11.5.2.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

11.5.2.3. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

11.5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:

11.5.3.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.

11.5.3.2. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para abertura do certame, entendendo-se como tal, para fins deste Edital,

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o administrador ou o diretor;
- c) o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **subitem 11.5.1**, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou ainda RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;
- d) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou
- e) o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

11.5.4. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação. (*modelo Anexo V*)

11.5.4.1. A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no **subitem 11.5.3.2** poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.

11.5.4.2. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

indicados como responsáveis técnicos, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação de regularidade junto ao Conselho profissional respectivo, apresentando para tanto, a certidão exigida no **subitem 11.5.2**. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

11.5.5. **Declaração** de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo **profissional técnico** indicado (*Anexo V*).

11.6. Disposições Gerais da Habilitação

11.6.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

I. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico *Comprasnet*:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

II. Declarações Complementares (*Modelo – Anexo III*):

- a) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal, não utilizará, nem manterá relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- b) **Declaração** expressa de que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- c) Declaração expressa de que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
- d) Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- e) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- f) Declaração, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;
- g) Declaração, da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- h) Declaração, da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em MANAUS – AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição;
- i) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento, na forma prevista no Edital.

11.6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.6.2.1. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.6.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.6.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.6.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.6.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.6.4. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema Comprasnet, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizada pelo Pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br.

11.6.4.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 7.11 do Edital.

11.6.4.2. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.6.5. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do disposto no art. 43, § 1.º da LC 123/2006.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

11.6.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 11.6.2.**

11.6.6. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 21.8. e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.6.6.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.6.7. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.6.8. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até o dia 23/04/2019, 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas (horário local).

12.2. Os pedidos de esclarecimentos, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), **serão enviados ao Pregoeiro até o dia 22/04/2019, 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas (horário local).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

12.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição.

12.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1. Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.1.2. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

13.1.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2 O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.2. **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- e) **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.3. Se a **CONTRATADA**, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas aplicadas na Cláusula Vigésima Segunda da Minuta de Contrato, segundo a gravidade da falta, a seguinte multa:

15.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

15.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

15.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima da Minuta de Contrato e item 9 do Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

16.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

16.1.1. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

16.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

16.1.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

natureza.

16.1.4. O pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA fica condicionado à apresentação dos documentos elencados e demais exigências dispostas nas Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Oitava do futuro Contrato.

16.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar à **DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS** da **PGJ-AM**, por intermédio do setor de protocolo os seguintes documentos, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamento_fornecedor:

- a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos produtos entregues;
- b) nota(s) fiscal(is) dos objetos fornecidos, devidamente discriminado(s), em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ N.º 04.153.748/0001-85, a fim de que sejam atestada(s) por servidor designado pela -PGJ-AM;
- c) recibo em duas vias;
- d) Certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

16.3. A regularidade quanto às alíneas “d” a “f”, assim como as demais condições de habilitação, deverão ser mantidas durante todo o período de execução do objeto deste edital e anexos.

16.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

16.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

16.6. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

16.7. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

16.8. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.9. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

16.9.1. Caso não seja ali cadastrada, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

16.9.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

16.9.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

16.9.3.1. Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados, da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Programa 03.091.3234.1208.0001, Fonte 0100, Elemento 449052.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações constantes dos **Itens 9 e 11** do Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC e **Cláusula Sétima e Oitava da Minuta de Contrato** (*Anexos I e II*, respectivamente, partes integrantes do Edital), consistem, ainda, obrigações da empresa vencedora do certame:

18.1.1. Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo, diligência e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental.

18.1.2. Responsabilizar-se por eventuais demolições, remoções necessárias, recomposição de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações, porventura executadas fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

18.1.3. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços.

18.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionados aos serviços e fornecimento contratados.

18.1.5. Responsabilizar-se por qualquer danificação ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação do CONTRATANTE, bem como, por indenizações que possam ser devidas a terceiros ou fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

18.1.6. Os serviços deverão ser realizados durante os dias úteis, mas de modo a não acarretar prejuízo ao funcionamento do CONTRATANTE. Os serviços apenas poderão ser realizados durante a noite e nos finais de semana, mediante autorização do CONTRATANTE.

18.1.7. DA GARANTIA CONTRATUAL - A CONTRATADA deverá apresentar, para segurança integral do cumprimento do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, **GARANTIA CONTRATUAL** no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço global contratado, segundo as regras dispostas na **Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato**, *Anexos II* deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. As obrigações da CONTRATANTE estão disposta no **Item 10 do Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC** (*Anexo I*) e **Cláusula Nona da Minuta de Contrato** (*Anexo II*), partes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

integrantes deste Edital.

20. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

20.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, em até **5 (cinco)** dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

20.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

20.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

20.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar estes reajustes ao contrato.

20.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

20.4. No caso do contratado ou detentor do registro de preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

20.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

20.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

para decisão da Administração.

20.7. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (planilha de custos).

20.8. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

20.9. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência do contrato/registo.

20.10. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

20.11. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

20.12. O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

21.2. A **Autoridade Competente** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

21.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

21.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

21.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

21.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

21.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

21.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.10. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

I) Anexo I: Projeto Básico n.º 7.2019.DEAC e seus Anexos:

- a. Memorial Descritivo;
- b. Orçamento, composto por:
 - b.1.) Orçamento Sintético;
 - b.2.) Orçamento Analítico;
 - b.3.) Composição de Preços Unitários;
 - b.4) Memória de Cálculo;
 - b.5) Curva ABC (Insumos e Serviços);
- l) Planilha de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;
- m) Planilha de Encargos Sociais;
- n) Cronograma Físico-Financeiro;
- o) Projetos e Desenhos;
- p) Esclarecimentos;
- q) Resíduos da Construção Civil;
- r) Modelo de Carta de Credenciamento;
- s) Modelo de Atestado de Vistoria;
- t) Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.

II) Anexo II: Minuta de Contrato;

III) Anexo III: Modelo de Declarações Complementares;

IV) Anexo IV: Modelo de Proposta;

V) Anexo V: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

VI) Anexo VI: Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0701/0743. licitacao@mpam.mp.br



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.14. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

21.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

21.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.17. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para a abertura do certame;**

21.17.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

21.18. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

21.19. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**.

21.20. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste edital.

21.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus, através de mídia eletrônica a ser fornecida ao interessado através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

pelos endereços www.mpam.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.21.1. Caso haja interesse na cópia reprográfica, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico do Edital, na proporção de R\$ 0,20 (dez centavos) por lauda, na conta corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

21.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

21.24. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus – AM, 9 de abril de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO I

PROJETO BÁSICO N.º 7.2019.DEAC.0309531.2018.019818



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PROJETO BÁSICO Nº 7.2019.DEAC.0309531.2018.019818

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ISOLAMENTO ACÚSTICO DAS SALAS DE ATENDIMENTO DO PROJETO RECOMEÇAR, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM.

CNPJ: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança.

CIDADE: Manaus UF: AM CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (92) 3655-0500 DDD/FAX: (92) 3655-0763

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 A contratação objeto deste Projeto Básico justifica-se pelo fato de que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal, faz-se premente a estruturação e manutenção de todas as suas unidades organizacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais, bem como promover as melhorias necessárias visando proporcionar maior segurança e condições dignas do ambiente de trabalho para o desempenho eficiente da missão constitucional cometida ao *Parquet* amazonense.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Este Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para realizar o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar, órgão integrante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**,

3.2. **O valor estimado da contratação é de R\$ 18.858,39 (Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta e oito Reais e Trinta e Nove Centavos).**

3.3 O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012 do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

3.4. As condições e especificações de execução do objeto a ser contratado estão dispostas nos seguintes Cadernos, que integram este Projeto Básico:

1. Anexo I – Memorial Descritivo;
2. Anexo II – Orçamento, composto por:
 - A1) Orçamento Sintético;
 - A2) Orçamento Analítico;
 - A3) Composições de Preços Unitários;
 - A4) Memória de Cálculo;
 - A5) Curva ABC (insumos e Serviços).
3. Anexo III – Planilha de Composição do BDI;
4. Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;
5. Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
6. Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por:

Projeto de arquitetura	
Prancha	Título
ARQ-01	Divisórias

7. Anexo VII – Esclarecimentos
8. Anexo VIII – Resíduos da Construção Civil

3.5.1 Os anexos deverão ser fornecidos eletronicamente aos pretensos licitantes.

3.6. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus Cadernos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.6.1 Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

3.6.2 Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

3.6.3 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

3.7 O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme Anexo III, adotado pelo Ministério Público levam em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados junto ao mercado.

3.8 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

3.9 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

3.10 Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

3.11 As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

3.12 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.13 Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

3.14 O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

3.14.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pelo empreendimento, recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-AM, nos termos dos art. 1o. e art. 2o. da Lei n.o 6.496/77.

3.14.2 Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e cpf.

4. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 O imóvel está localizado na cidade de Manaus, situado na Rua Belo Horizonte, N.º 500, no Bairro do Adrianópolis.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 As empresas licitantes PODERÃO realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, até o dia anterior à abertura da licitação, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações onde serão executados os serviços e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

5.2 Se for opção do licitante por visitar os locais envolvidos, estes deverão ser cuidadosamente inspecionados; levando em conta todos os aspectos, como grau de dificuldade para a execução dos serviços e procederão à rigorosa conferência das medidas e de outros aspectos julgados de interesse.

5.3 A vistoria técnica deverá ser realizada por representante da empresa devidamente credenciado e identificado;

5.4 O responsável pela visita técnica deverá se apresentar portando Carta de Credenciamento conforme MODELO do ANEXO IX deste Projeto Básico, emitida pelo representante legal da empresa, apresentando o profissional que realizará a vistoria;

5.5 Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar documento, denominado Atestado de Vistoria, conforme MODELO do ANEXO X deste Projeto Básico, que será assinado por servidor designado da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC desta PGJ-AM.

5.6 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição ao Atestado de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme MODELO do ANEXO XI deste Projeto Básico, assinada pelo responsável legal, informando sua opção pela não realização da visita.

5.7 O licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria posteriormente, na fase licitatória, juntamente à PROPOSTA DE PREÇOS.

5.8 Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste termo.

5.9 Os procedimentos previstos nos subitens supracitados, bem como a verificação dos documentos deles resultantes, serão de inteira responsabilidade das licitantes

5.10 As visitas deverão ser previamente agendadas pelo telefone (92) 3655-0739 - DEAC - Divisão Engenharia Arquitetura e Cálculo, no período das 8h às 14h.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1 Para que possam ser habilitados a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar:

6.2 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;

6.3 Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;

6.4 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida CREA pelo da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

6.5 Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);

6.6 O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

6.7 A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

6.8 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:

6.9 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.

6.10 Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.

6.11 O(s) atestado(s) Técnico(s)-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

6.12 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;

6.13 No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

6.14 Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Para que possam se habilitar a executar os serviços descritos, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1 Comprovar qualificação técnica, constando de:

7.1.1 **Certidão de registro**, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, responsável pelos serviços e da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (original, ou cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada da via original), em plena validade, observando-se:

a.1) O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

a.2) No caso de sagrar-se vencedora empresa inscrita em CREA de outra jurisdição, será necessário o visto do CREA/AM, à época da contratação;

a.3) A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

7.2 A proposta apresentada deverá incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

7.3 Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.4 Declaração da LICITANTE de que, caso seja contratada, **manterá, em MANAUS -AM**, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação de informações técnicas referentes a obra executada, comprovando posteriormente, caso vencedora, esta condição.

8. DA MEDIÇÃO (PAGAMENTO) E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

8.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano de execução previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

8.1.1 **A medição de serviços** será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

8.1.2 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e cronograma de execução anexas pela CONTRATADA durante o certame.

8.1.3 A CONTRATADA solicitará da FISCALIZAÇÃO a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.

8.1.4 O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras e Relatório fotográfico dos serviços, devidamente preenchido até a data final do período da medição.

8.2. O **Recebimento dos serviços** executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

8.2.1 **Recebimento Provisório:** após vistoria, que deverá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

8.2.1.1 A CONTRATADA, na ocasião da referida comunicação, deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

8.2.1.2. O prazo de **Recebimento Provisório será de até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços;

8.2.1.3 O **Recebimento Provisório** será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

8.2.1.4 Os serviços que, a critério da FISCALIZAÇÃO, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no RELATÓRIO TÉCNICO, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

8.2.1.5 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, o CONTRATANTE poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

8.2.2 **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até **45 dias** após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

8.2.2.1 O **Termo de Recebimento Definitivo** somente será lavrado após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados, definitivamente aprovados pelo Ministério Público, desde que o(s) Agente(s) Fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

1. Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços de acordo com o projeto básico e anexos;
2. Projetos “*as built*”, definitivamente aprovados pela Fiscalização, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra;
3. Certificado de Garantia da obra, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
4. Fornecer todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados;
5. Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção;
6. Fornecimento da(s) licença(s).
7. Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original;
8. Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra;
9. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS

8.2.3. O **Recebimento Definitivo** dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexo, verificado posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;

9.1.2 A CONTRATADA deverá ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo:

a) 1 (um) Encarregado de serviços que deverá estar presente durante toda a execução dos serviços;

9.1.3 Disponibilizar também relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.

9.2 Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

9.2.1 Todos aqueles que estarão prestando serviços à CONTRATADA, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

9.2.2 Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a PGJ/AM.

9.2.3 Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

9.2.4 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

9.2.6 Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras;

9.2.7 Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato;

9.2.8 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

9.3 Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.

9.3.1 Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

9.3.2 Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a CONTRATADA responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.

9.3.3 Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da CONTRATANTE, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material ou equipamento.

9.3.3.1 Apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.

9.3.3.2 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

9.3.3.3 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

9.3.3.4. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

9.3.4 Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

9.3.5 É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

9.3.6 Quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

9.3.7 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará à FISCALIZAÇÃO, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.

9.3.8 A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

9.3.9 Apresentar, por escrito, se solicitado pela CONTRATANTE, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.

9.3.9.1 Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a CONTRATANTE.

9.4 **Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 48 horas** a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.

9.5 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

9.6 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.

9.7 Executar os serviços dentro do prazo contratado.

9.7.1 - Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo a critério do Ministério Público ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da Contratante.

9.8 Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.

9.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

9.10 Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

9.11 Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

9.12 Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

9.13 Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

9.14 As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.

9.15 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

9.16 Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

9.17 Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.

9.18 Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

9.19 Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.20 A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.

9.21 A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.

9.22 **A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto ao CREA/AM, no prazo máximo de cinco dias úteis**, contados a partir da celebração do Contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977).

9.22.1 A ART deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, em uma cópia autenticada da documentação, com o objetivo de comprovar o registro.

9.23 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;

9.23.1. A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.

9.23.1.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

9.23.1.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

9.24 A CONTRATADA deverá manter, em Manaus - AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, caso vencedora, esta condição.

9.25 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.

9.26 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Ministério Público, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessários.

9.27 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

9.27.1. Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

9.28 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

9.28.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos decorrentes da execução do objeto não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

9.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.30 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

9.31 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

9.31.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.32 Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.32.1 Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE.

9.32.2 A CONTRATADA deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, **obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA nº 307/02.**

9.33 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9.34 Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

9.35 Apresentar todos os documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, projetos *As Built*, etc.

9.36 A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar o Certificado de Garantia, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos constante no Memorial Descritivo, Anexo I deste Projeto Básico.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

10.1 Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da PGJ-AM a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.

10.2.1 Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.

10.3 Aprovar previamente, através da FISCALIZAÇÃO, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.

10.4 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Projeto Básico.

10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

10.7 Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.

10.8 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, na sua totalidade ou parcialidade, dentro dos critérios estabelecidos neste documento, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais pela FISCALIZAÇÃO e da apresentação dos documentos exigidos no item 12 deste Projeto Básico.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Ministério Público exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

11.1.1 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética calculada, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto ao Ministério Público, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

11.3 As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato, e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispões o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Apresentar, obedecendo ao Cronograma de Execução, na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados no período, nos termos do subitem 8.1 deste Projeto Básico.

12.1.1 A fatura, devidamente acompanhada dos relatórios de medição, será submetida à FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de atestar e certificar a plena execução dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

13.2 O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

13.3 O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

13.4 À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

13.5 A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

13.6 Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

13.7 Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

13.8 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

13.9 A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

13.10 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

13.11 Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

13.12 A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

13.13 A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

13.14 A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.

13.15 No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

14. RESPONSABILIDADE

14.1 As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

1. sua negligência, imperícia e/ou omissão;
2. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
3. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
4. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

14.3 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

14.4 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

15. DA ELABORAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Divisão Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 9.406/02, Resolução n.º 81/12 do Conselho Nacional do Ministério Público e às demais legislações e normas pertinentes.

Manaus – AM, de abril de 2019.

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes

CREA 6028-D

Chefe da Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC

APROVAÇÃO

Despacho de Ciência.

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, de abril de 2019.

Manaus – AM, de abril de 2019.

José Alberto da Costa Machado

Diretor - Geral

Mauro Roberto Veras Bezerra


Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 04/04/2019, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309531** e o código CRC **582B9C37**.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES LOPES.00265674743 Data: 2019.01.22 13:25:44 -0400	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

1. Administração da Obra

1. Administração da Obra

1.1 - GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços contratação de empresa especializada para realizar o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar, contendo as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, a especificações dos materiais bem como as normas de execução dos serviços.

1.2 - RESUMO DO SERVIÇO

Consiste na contratação de empresa especializada para realizar o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar, unidade integrante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

1.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Para comunicação direta com a fiscalização a CONTRATADA deverá manter no local dos serviços um livro de ocorrências, que será atualizado diariamente pelo responsável dos serviços. Este deve ser preenchido manualmente com no mínimo as seguintes informações: 1) Nome e função de todos os funcionários e ou prestadores de serviços que estão no local; 2) Condições climáticas do dia com descrição de intensidade de chuva, horário do início e do fim da chuva; 3) Descrição sucinta dos serviços a serem realizados naquele dia; 4) Observações e 5) visto da fiscalização e do encarregado dos serviços. O Livro de ocorrências deve ser um caderno tipo brochura de capa dura e folhas numeradas com um termo de abertura inicial.

Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, todos os equipamentos mecânicos, ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, os materiais necessários, os equipamentos de proteção individual e coletivos e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

A CONTRATADA será responsável pela regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, bem como pelo diligenciamento junto aos respectivos órgãos para a expedição de documentos referente à legalização da obra (Alvará, Licenças, Taxas, Estudos e Outros).

As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

1.4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

1.4.1 - Corpo Técnico da Obra.

Ter no quadro de funcionários da empresa, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto que deverá prestar assistência, ter um encarregado pelos serviços que deverá estar presente durante toda a execução dos serviços.

1.4.2 – Ferramentas/ EPI's.


Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora:

Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, os EPI adequados ao risco do trabalho, eles devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de resguardar a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores. Todos os trabalhadores deve ter treinamento para o uso correto dos equipamentos, e estes ao ser entregues ao empregado através de protocolo formal, devem possuir o CA (Certificado de Aprovação) do MTE para que possam ser utilizados.

Norma Regulamentadora Nº 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

A Contratada deve apresentar o PCMSO, devidamente registrado e assinado por responsável legal em até 10 dias

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018

úteis do início das atividades no canteiro de obra.

Norma Regulamentadora Nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

O PPRA – item 9.1.1 – estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Norma Regulamentadora Nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Todo o pessoal envolvido na realização dos serviços elétrico deve ter treinamento na NR-10, inclusive as pessoas que não estão envolvidas diretamente no serviço, mas também os que compartilham da mesma área de trabalho onde os serviços elétricos estão sendo desenvolvidos. Somente poderá trabalhar em instalações elétricas os trabalhadores que possuírem treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e das principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III da NR-10 (Treinamento).

Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia;

A CONTRATADA deve estabelecer parâmetros de ergonomia e treinar seu funcionário na observação destes a fim de garantir a saúde, segurança e conforto do funcionário.

Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

A CONTRATADA deve estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a realização de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Norma Regulamentadora Nº 21 – Trabalho a Céu Aberto;

Durante a fase aberta da obra a CONTRATADA deve providenciar existência de abrigos, ainda que rústicos capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries, sendo eles quaisquer condições climáticas que estejam mais intensas; vento forte, chuva torrencial, tempestade, furacão, seca, vendaval etc.

Norma Regulamentadora Nº 23 – Proteção Contra Incêndios;

Visando à prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores e a CONTRATADA deve realizar treinamento com seu pessoal e colocar a disposição no canteiro de obras equipamentos necessários para o combate a incêndio em um eventual sinistro.

Norma Regulamentadora Nº 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

A CONTRATADA deve providenciar condições sanitárias e de conforto como instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e cozinhas compatíveis com as regulamentações existentes.

Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais;

Refere-se a medidas preventivas relacionadas a resíduos industriais no que diz respeito ao destino final do mesmo.


A NR-25 destaca que é proibido o lançamento ou a liberação nos ambientes de trabalho de quaisquer contaminantes gasosos sob a forma de matéria ou energia, direta ou indiretamente, de forma a serem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos pela norma NR-15.

Norma Regulamentadora Nº 26 – Sinalização de Segurança;

A CONTRATADA deve providenciar segundo a norma regulamentadora Nº26 as áreas de trabalho e seus respectivos e riscos, identificando os equipamentos de segurança e delimitando-as.

Norma Regulamentadora Nº 35 – Trabalho em Altura;

A CONTRATADA deve estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. O treinamento ou curso da NR-35 tem validade de dois anos, sendo necessária a comprovação dos trabalhadores quanto ao curso desta norma. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	REF.
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	01/2019
				12/2018
				12/2018

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estejam de acordo com as especificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MPE/AM.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras. Caberá à CONTRATADA prover a obra de toda a segurança necessária aos seus funcionários, que sejam no tocante à Proteção Individual e Coletiva, por meio do uso dos EPI's/EPC, como também na eliminação das condições inseguras com instalações apropriadas para execução dos serviços. Além disso, também fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade sobre as condições de higiene no canteiro de obra conforme as Normas Regulamentadoras estabelecem.

A proteção individual e coletiva constitui condição básica para início de qualquer obra, portanto será obrigatório a todos os funcionários da CONTRATADA o uso de botas, capacetes, uniformes, luvas, crachás de identificação e outros equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida conforme indicado nas Normas Regulamentadoras.

1.1. Administração Local

Definição:

Consiste na alocação da mão de obra, que administrará a obra e ou serviço.

1.1.1. 00004083 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (H)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo 01 (um) Encarregado de obras e serviços que será o responsável técnico local, deverá acompanhar a execução dos serviços e o cronograma da obra diariamente estando presente, no mínimo, 6 (seis) horas por dia e será responsável pelo controle das equipes distribuição das tarefas e materiais e responsável pelo recebimento, controle e distribuição de todos os materiais e ferramentas;

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A CONTRATADA deverá colocar durante a execução dos serviços, manter uma equipe responsável pela administração da obra/serviço que devendo controla-lo e tomar todas as providências para a realização dos serviços dentro do prazo e dentro dos custos estimados.

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução dos serviços.

1.2. Alimentação, Transporte EPI'S e Ferramentas

Definição:

Consiste na remuneração pelas obrigações legais referente a mão de obra.


1.2.1. CP-4892-014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

A CONTRATADA providenciará alimentação (Café e Almoço) para todos os operários e estas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito dentro das especificações da Lei, e da convenção coletiva do sindicato, inclusive o pessoal da alta administração da CONTRATADA.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Este item compreenderá o fornecimento de alimentação necessários à a todos os funcionários envolvidos na obra.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

III) APLICAÇÃO:

Durante toda a execução do contrato

1.2.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (Mês)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

O fornecimento e manutenção dos EPI, uniformes e ferramentas manuais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar dentro das especificações da Norma Regulamentadora NR-18.

1.2.3. MPAM - 002 - Taxas e Emolumentos (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Todas as taxas e licenças serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito dentro das especificações da Lei.

1.3. Exames, Curso e Seguros

Definição:

Conjunto de serviços integrantes dos encargos complementares relativos a mão de obra.

1.3.1. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Aplicação de Exames admissionais, cursos de especialização e seguro de vida para trabalhadores ligados à obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Exames admissionais relacionados à saúde da mão de obra especializada ligada à empresa contratada;
Cursos de especialização ligados à engenharia e segurança de trabalho;
Seguro de vida aos trabalhadores recorrentes na obra;

III) APLICAÇÃO:

Relevante aos funcionários ligados à obra especificada neste documento.

2. Demolições, Remoções e Retiradas

2.1. Demolição

Definição:

Consiste a demolição dos materiais indicados em projeto e ou pela fiscalização.

2.1.1. COMP-657948 - Remoção de divisória naval tipo divilux (m²)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera-se a locação de mão de obra treinada que desmontará toda a divisória conforme especificado pela fiscalização.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

As divisórias serão desmontadas com ferramentas adequadas e removidas para área de descarte.

III) APLICAÇÃO:


Área total do serviço.

2.2. Remoções

Definição:

Consiste na movimentação de todos os materiais e entulhos a serem retirados da obra.

Antes da efetiva retirada dos materiais e ou entulhos deve se proceder uma análise e separação conforme o anexo que trata dos Resíduos da Construção Civil.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

2.2.1. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (M3)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera-se a locação de mão de obra treinada que classificará e carregará o caminhão basculante que irá transportar todo o material desnecessário para fora da obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Todo o entulho gerado na obra deve ser classificado e carregado no caminhão específico ao fim do dia, mantendo a obra sempre limpa.

Todo o entulho retirado da obra deve ser classificado e ter seu destino apropriado conforme Anexo que trata dos Resíduos na Construção Civil.

III) APLICAÇÃO:

Área total do serviço.

2.2.2. 72899 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM (M3)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera-se a locação de um caminhão basculante que irá transportar todo o material desnecessário para fora da obra.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Todo o entulho gerado na obra deve ser classificado e carregado no caminhão específico ao fim do dia, mantendo a obra sempre limpa.

Todo o entulho retirado da obra deve ser classificado e ter seu destino apropriado conforme Anexo que trata dos Resíduos na Construção Civil.

III) APLICAÇÃO:

Área total do serviço.

3. Paredes e Painéis

Definição:

Compreende o fornecimento e a execução do serviço referente à instalação de paredes em divisórias de gesso acartonado tipo RU e RF com isolamento acústico e fornecimento de todo e qualquer tipo de material, para executar fechamento de ambientes, conforme especificações e coordenadas do Projeto.

3.1. COMP-557012 - Divisória de gesso acartonado (m²)

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para a montagem, transporte e instalação das divisórias de gesso acartonado tipo RU (resistente a umidade) e Rf (resistente ao fogo) conforme projeto.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) Antes de iniciar a instalação verificar:

Materiais:

Checar se todos os materiais necessários estão disponíveis.

Definir onde e como ficarão estocados os materiais.

Serviços complementares: verificar a interação com as redes de elétrica, hidráulica, ar condicionado, lógica e etc., para tais interações estejam nas posições exatas, ou caso necessitem serem realocadas.

Local de execução do serviço:

Checar nível do teto ou do forro.

Superfície de fixação das guias deve ser regularizada.

Evitar a presença de água e possíveis fontes de umidade.

Fazer um ambiente teste: Antes de começar a produção em larga escala é aconselhável fazer um apartamento ou ambiente teste e que sirva de referência para os demais.

Resíduos:


Prever locais onde ficarão os descartes de material de acordo com o anexo de resíduos da construção civil.

2) Durante a execução:

Locação e marcação: Tomar cuidado com as referências utilizadas e esquadro;

Montagem da estrutura: Seguir os detalhes e recomendações de projeto;

Fixação das guias: Checar se esta sendo usada a fita banda acústica, que fica entre a estrutura metálica e o

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

substrato (importância fundamental no isolamento acústico);
 Fixação dos montantes: Checar detalhes estruturais em portas e janelas;
 Reforços nos pontos indicados em projeto;
 Checar prumo;
 Na fixação das placas de gesso acartonado: Prendê-las 1 cm acima do nível do chão, usando pedaços de placa de gesso como apoio. Posteriormente será aplicada massa tapando a fresta.
 Antes de fechar completamente as paredes checar tubulações de água e elétrica, isolantes, reforços, etc;
 A Rede Elétrica será instalada dentro da parede drywall, dentro de conduítes, as caixas de elétrica devem ser fixadas conforme orientação de projeto (podem ser comuns, fixas nos montantes, ou específicas para drywall fixas no gesso);
 Isolamento acústico e térmico de acordo com projeto: Todos os vãos devem ser preenchidos;
 Pontos aonde existem recortes no gesso acartonado são regiões críticas. Mantenha a distância mínima de 20 cm entre pontos em lados opostos da parede;
 Tratar todas as juntas com no mínimo “massa + fita + massa”;

Finalizada a Instalação

Fita: checar se todas as juntas e cantos foram tratados com fita;

Massa: Checar se foi passada a massa de acabamento nas juntas e nos parafusos.

Acabamento: Checar se todas as paredes apresentam bom acabamento superficial, prumo esquadro adequados.

Checar se os pontos de elétrica, hidráulica, etc., foram instalados corretamente.

Limpeza e retirada das sobras de material.

III) APLICAÇÃO:

Conforme indicação em projeto.

4. Pintura

Definição:

Pintura refere-se genericamente à técnica de aplicar pigmento em forma pastosa, líquida ou em pó a uma superfície, a fim de colori-la, atribuindo-lhe matizes, tons e texturas.

4.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para aplicação de fundo selador.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador. Aplicar com rolo de lã. Intervalo entre as demãos 4 horas.

III) APLICAÇÃO:

Todas as paredes a serem pintadas.

4.2. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para aplicação de massa acrílica em parede externa.


Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície de parede internas com látex acrílico.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 10 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador.

2) Após 24 horas de secagem em clima quente e seco iniciar os procedimentos para aplicação de massa acrílica.

3) Aplicar massa acrílica com espátula de aço. Intervalo entre as demãos 6 horas, depois a superfície será lixada dando as paredes internas acabamento liso, nivelado e sem imperfeições.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

III) APLICAÇÃO:

Paredes de alvenaria internas e externas do prédio, conforme orientação da fiscalização.

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Massa 100% Acrílica.

Marcas de referência: Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares.

4.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície e pintura de parede internas com látex acrílico.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1)A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 10 dias. Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador.

2)Após 48 horas de secagem em clima quente e seco iniciar os procedimentos para aplicação de tinta acrílica.

3)Aplicar 100% Látex acrílico sobre as superfícies externas de alvenaria o intervalo entre as aplicações não deve ser menor do que 4 horas;

III) APLICAÇÃO:

Por se tratar de um serviço interno e externo , este não deve ser iniciado se o clima não estiver favorável;

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Tinta semi-brilho, nas cores indicadas no projeto.

Coral, Suvinil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

5. Limpeza

11 LIMPEZA

Todos os cômodos do edificação afetadas pelo serviço deverão ser entregues completamente limpos. Serão aqui considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderidos às louças, aos materiais cerâmicos, aos aparelhos de iluminação, polir metais e ferragens, retirada de entulhos, etc.

5.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para realizar a limpeza de toda a área da realização dos serviços.


II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1)limpar e manter limpo todos os ambientes de trabalho da obra.

III) APLICAÇÃO:


Durante todo o período da obra.

RESUMO DO ORÇAMENTO

 <p style="font-size: 8px;">Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES:00263674743 Data: 2019.01.22 13:30:03 -0400</p>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	Administração da Obra	4.184,78	22,19	
1.1	Administração Local	1.856,80	9,85	
1.2	Alimentação, Transporte EPI'S e Ferramentas	2.137,62	11,34	
1.3	Exames, Curso e Seguros	190,36	1,01	
2	Demolições, Remoções e Retiradas	548,61	2,91	
2.1	Demolição	426,60	2,26	
2.2	Remoções	122,01	0,65	
3	Paredes e Painéis	7.930,42	42,05	
4	Pintura	2.498,40	13,25	
5	Limpeza	266,40	1,41	
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.429,78	18,19	
		VALOR ORÇAMENTO:	15.428,61	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	3.429,78	
		VALOR TOTAL:	18.858,39	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calagem	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Administração da Obra						4.184,78
1.1	Administração Local						1.856,80
1.1.1	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	80,00	23,21	1.856,80
1.2	Alimentação, Transporte EPI'S e Ferramentas						2.137,62
1.2.1	014056	ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO	SBC	UN	50,00	15,60	780,00
1.2.2	MPAM - 001	EPI e Ferramental	PROPRIA	Mês	0,50	2.004,11	1.002,06
1.2.3	MPAM 05/2016	Taxas e Emolumentos	PROPRIA	un	1,00	355,56	355,56
1.3	Exames, Curso e Seguros						190,36
1.3.1	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PROPRIA	H	257,24	0,74	190,36
2	Demolições, Remoções e Retiradas						548,61
2.1	Demolição						426,60
2.1.1	COMP-657948	Remoção de divisória naval tipo divilux	PROPRIA	m ²	60,00	7,11	426,60
2.2	Remoções						122,01
2.2.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	4,80	19,69	94,51
2.2.2	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SINAPI	M3	4,80	5,73	27,50
3	Paredes e Painéis						7.930,42
3.1	COMP-557012	Divisória de gesso acartonado	PROPRIA	m ²	62,00	127,91	7.930,42
4	Pintura						2.498,40
4.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	120,00	1,55	186,00
4.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	120,00	9,35	1.122,00
4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	120,00	9,92	1.190,40
5	Limpeza						266,40
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	120,00	2,22	266,40
VALOR ORÇAMENTO:						15.428,61	
VALOR BDI TOTAL:						3.429,78	
VALOR TOTAL:						18.858,39	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 <p style="font-size: 8px;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</p>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019 BDI : 22,23% L.S. Hora: 113,54% L.S. Mês: 71,16%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001		ORSE	2018/10	01/2019
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça		SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
	UNIDADES:	62.0m ²		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17				


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	Administração da Obra										4.184,78
1.1	Administração Local										1.856,80
1.1.1	00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	80,00	23,21	0,00	0,00	0,00	23,21	1.856,80
1.2	Alimentação, Transporte EPI'S e Ferramentas										2.137,62
1.2.1	014056	ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO	SBC	UN	50,00	0,00	5,10	0,00	10,50	15,60	780,00
1.2.2	MPAM - 001	EPI e Ferramental	PROPRIA	Mês	0,50	0,00	1.472,55	531,56	0,00	2.004,11	1.002,06
1.2.3	MPAM 05/2016	Taxas e Emolumentos	PROPRIA	un	1,00	0,00	0,00	0,00	355,56	355,56	355,56
1.3	Exames, Curso e Seguros										190,36
1.3.1	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PROPRIA	H	257,24	0,00	0,00	0,00	0,74	0,74	190,36
2	Demolições, Remoções e Retiradas										548,61
2.1	Demolição										426,60
2.1.1	COMP-657948	Remoção de divisória naval tipo divilux	PROPRIA	m ²	60,00	7,10	0,00	0,00	0,01	7,11	426,60
2.2	Remoções										122,01
2.2.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	4,80	10,89	1,24	4,03	3,53	19,69	94,51
2.2.2	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SINAPI	M3	4,80	0,59	3,71	1,30	0,13	5,73	27,50
3	Paredes e Painéis										7.930,42
3.1	COMP-557012	Divisória de gesso acartonado	PROPRIA	m ²	62,00	6,93	120,98	0,00	0,00	127,91	7.930,42
4	Pintura										2.498,40
4.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	120,00	0,63	0,70	0,00	0,22	1,55	186,00
4.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	120,00	5,09	2,66	0,00	1,60	9,35	1.122,00
4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	120,00	3,16	5,75	0,00	1,01	9,92	1.190,40
5	Limpeza										266,40
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	120,00	1,32	0,37	0,00	0,53	2,22	266,40

VALOR ORÇAMENTO: 15.428,61

VALOR BDI TOTAL: 3.429,78


VALOR TOTAL: 18.858,39

ORÇAMENTO - CURVA ABC

 <p style="font-size: 8px;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Caldas</p>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019 BDI : 22,23% L.S. Hora: 113,54% L.S. Mês: 71,16%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001		ORSE	2018/10	01/2019
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça		SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
	UNIDADES:	62.0m ²		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17				


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I028635	PAINEL DE GESSO ACARTONADO KNAUF GKE 12,5mm	SBC	MATERIAL	M2	124,00	21,12	2.618,88	16,9742	16,97	A
I00025	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	ORSE	MATERIAL	m2	62,00	31,79	1.970,98	12,7748	29,75	A
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	80,00	23,21	1.856,80	12,0348	41,78	A
I028637	MONTANTE 70mm KNAUF PARA PAREDE GESSO ACARTONADO	SBC	MATERIAL	M	124,00	12,90	1.599,60	10,3678	52,15	B
I00024	Painel lã de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar) - aplicado	ORSE	MATERIAL	m2	62,00	19,05	1.181,10	7,6553	59,81	B
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	61,02	13,75	838,76	5,4364	65,24	B
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	37,80	16,84	636,50	4,1254	69,37	B
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PRÓPRIA	SERVICO	Un	50,00	10,50	525,00	3,4028	72,77	B
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	MATERIAL	PAR	5,16	83,32	430,06	2,7874	75,56	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	41,20	10,16	418,56	2,7129	78,27	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	15,00	18,51	277,58	1,7991	80,07	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	102,07	2,60	265,39	1,7201	81,79	C
00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	MATERIAL	18L	5,41	41,90	226,82	1,4701	83,26	C
I099315	GESSEIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	18,60	11,94	222,08	1,4394	84,70	C
I099978	AJUDANTE ESPECIALIZADO - GESSEIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	18,60	11,15	207,39	1,3442	86,04	C
INS-MPAM - 005	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	GERAL	un	1,00	195,96	195,96	1,2701	87,31	C
INS-MPAM - 004	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	conj.	2,08	78,12	162,75	1,0549	88,37	C
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,64	99,00	162,68	1,0544	89,42	C
INS-MPAM - 006	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	GERAL	un	1,00	159,60	159,60	1,0344	90,46	C
I070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	MATERIAL	UN	50,00	3,10	155,00	1,0046	91,46	C
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	MAO DE OBRA	H	15,00	9,90	148,44	0,9621	92,43	C
INS-123208	Exames	PRÓPRIA	GERAL	H	257,24	0,45	115,76	0,7503	93,18	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC

 <p style="font-size: small;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Caldas</p>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019 BDI : 22,23% L.S. Hora: 113,54% L.S. Mês: 71,16%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001		ORSE	2018/10	01/2019
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça		SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
	UNIDADES:	62.0m²		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	102,07	1,04	106,15	0,6880	93,86	C
INS-MPAM - 003	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PRÓPRIA	EQUIPAMENTO	conj.	1,58	65,07	103,03	0,6678	94,53	C
1070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	MATERIAL	UN	50,00	2,00	100,00	0,6481	95,18	C
1028615	PINO COM FURO PARA FIXACAO DE PAINEL/PAREDE GESSO	SBC	MATERIAL	UN	248,00	0,35	86,80	0,5626	95,74	C
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	MATERIAL	L	17,83	4,17	74,34	0,4818	96,22	C
INS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	GERAL	H	257,24	0,27	69,45	0,4502	96,67	C
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PRÓPRIA	MATERIAL	un	1,25	47,90	59,88	0,3881	97,06	C
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PRÓPRIA	MATERIAL	un	5,00	9,50	47,50	0,3079	97,37	C
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	MATERIAL	UN	0,13	295,12	36,99	0,2398	97,61	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	102,07	0,34	34,70	0,2249	97,83	C
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	6,77	33,85	0,2194	98,05	C
00039438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	248,00	0,13	32,24	0,2090	98,26	C
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,11	232,19	25,22	0,1635	98,43	C
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	275.901,89	23,05	0,1494	98,58	C
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1,27	18,08	22,95	0,1487	98,72	C
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	MATERIAL	UN	11,27	1,94	21,86	0,1417	98,87	C
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	MATERIAL	UN	1,25	17,36	21,70	0,1406	99,01	C
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	1,38	15,62	21,63	0,1402	99,15	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	4,71	3,78	17,82	0,1155	99,26	C


ORÇAMENTO - CURVA ABC

 <p style="font-size: 8px;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Caldeas</p>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019 BDI : 22,23% L.S. Hora: 113,54% L.S. Mês: 71,16%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001		ORSE	2018/10	01/2019
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça		SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
	UNIDADES:	62.0m ²		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	MATERIAL	L	5,47	3,14	17,18	0,1113	99,37	C
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,07	203,98	14,81	0,0960	99,47	C
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	MATERIAL	UN	0,27	51,55	13,85	0,0897	99,56	C
I028639	FITA PARA JUNTA KNAUF	SBC	MATERIAL	M	62,00	0,18	11,16	0,0723	99,63	C
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	GERAL	h	257,24	0,02	5,14	0,0333	99,67	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	102,07	0,05	5,10	0,0331	99,70	C
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	MATERIAL	UN	0,80	5,64	4,54	0,0294	99,73	C
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	MATERIAL	UN	0,71	6,13	4,33	0,0281	99,76	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	MATERIAL	UN	11,07	0,36	3,99	0,0258	99,78	C
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	MATERIAL	UN	0,01	672,00	3,83	0,0249	99,81	C
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	MATERIAL	UN	0,02	184,32	3,36	0,0218	99,83	C
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	681,97	3,11	0,0202	99,85	C
00038412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	772,16	3,08	0,0200	99,87	C
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,13	22,18	2,97	0,0193	99,89	C
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	0,02	122,33	2,79	0,0181	99,91	C
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	692,82	2,71	0,0176	99,92	C
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	30.559,44	2,55	0,0165	99,94	C
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	522,00	2,04	0,0132	99,95	C
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI	MATERIAL	L	0,13	14,22	1,91	0,0124	99,97	C
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	MATERIAL	UN	0,26	7,36	1,88	0,0122	99,98	C
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,13	10,00	1,34	0,0087	99,99	C

Subtotal até 99,99%	15.426,52
Outros	3.431,87
Valor total do Orçamento	18.858,39

ORÇAMENTO - CURVA ABC

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Obras</small>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019 BDI : 22,23% L.S. Hora: 113,54% L.S. Mês: 71,16%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001		ORSE	2018/10	01/2019
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça		SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
	UNIDADES:	62.0m ²		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17				


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-557012	Divisória de gesso acartonado	PRÓPRIA	GERAL	m ²	62,00	127,91	7.930,42	51,4007	51,40	A
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	80,00	23,21	1.856,80	12,0348	63,44	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	120,00	9,92	1.190,40	7,7155	71,15	B
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	120,00	9,35	1.122,00	7,2722	78,42	B
MPAM - 001	EPI e Ferramental	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇ	Mês	0,50	2.004,11	1.002,06	6,4948	84,92	C
CP-4892-014056	ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO	PRÓPRIA	CONSUMOS	UN	50,00	15,60	780,00	5,0555	89,97	C
COMP-657948	Remoção de divisória naval tipo divilux	PRÓPRIA	SERVICO	m ²	60,00	7,11	426,60	2,7650	92,74	C
MPAM - 002	Taxas e Emolumentos	PRÓPRIA	SERVICO	un	1,00	355,56	355,56	2,3045	95,04	C
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	SERVICO	M2	120,00	2,22	266,40	1,7267	96,77	C
COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PRÓPRIA	MAO DE OBRA	H	257,24	0,74	190,36	1,2338	98,00	C
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	120,00	1,55	186,00	1,2056	99,21	C
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	SERVICO	M3	4,80	19,69	94,51	0,6126	99,82	C
72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SINAPI	SERVICO	M3	4,80	5,73	27,50	0,1783	100,00	C

Subtotal até 100,00% 15.428,61

Outros 3.429,78

Valor total do Orçamento 18.858,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Procuradoria Geral de Justiça Divisão de Engenharia, Arquitetura e Construção	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

014055 - ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	1,00000000	3,10	3,10
I070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	1,00000000	2,00	2,00
TOTAL MATERIAL:					5,10	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,10	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (22.23%):					1,13	
VALOR COM BDI:					6,23	
QUANTIDADE:					1,00	
VALOR TOTAL COM BDI:					6,23	
TOTAL GERAL:					6,23	

5961 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)


SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	19,85	19,85
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	12,25	12,25
91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,28	4,28
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL SERVICIO:					37,26	
VALOR SEM ENCARGOS:					29,97	
VALOR ENCARGOS (113.54%):					9,65	
VALOR BDI (22.23%):					8,81	
VALOR COM BDI:					48,43	
QUANTIDADE:					1,00	
VALOR TOTAL COM BDI:					48,43	
TOTAL GERAL:					48,43	

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,60	2,60
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,04	1,04
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					4,03	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	15,76	15,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calagem	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MAO DE OBRA:	15,76
---------------------------	--------------

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICIO:					0,06

VALOR SEM ENCARGOS:	12,53
VALOR ENCARGOS (113.54%):	9,65
VALOR BDI (22.23%):	4,93
VALOR COM BDI:	27,11
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	27,11
TOTAL GERAL:	27,11

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00410000	15,76	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:					0,06

VALOR SEM ENCARGOS:	0,03
VALOR ENCARGOS (113.54%):	0,04
VALOR BDI (22.23%):	0,02
VALOR COM BDI:	0,09
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	0,09
TOTAL GERAL:	0,09

91367 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)


EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733 CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00004000	30559,44	1,22
00037760 CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	275901,89	11,04
TOTAL EQUIPAMENTO:					12,26

VALOR SEM ENCARGOS:	12,25
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (22.23%):	2,72
VALOR COM BDI:	14,97
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	14,97
TOTAL GERAL:	14,97

91368 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037733 CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001400	30559,44	0,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calagem	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001400	275901,89	3,86
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,29
VALOR SEM ENCARGOS:						4,28
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (22.23%):						0,95
VALOR COM BDI:						5,23
QUANTIDADE:						1,00
VALOR TOTAL COM BDI:						5,23
TOTAL GERAL:						5,23

91369 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000290	30559,44	0,09
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	275901,89	0,80
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,89	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,88	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (22.23%):					0,20	
VALOR COM BDI:					1,08	
QUANTIDADE:					1,00	
VALOR TOTAL COM BDI:					1,08	
TOTAL GERAL:					1,08	


88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,60	2,60
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,04	1,04
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					4,03	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	8,86	8,86
TOTAL MAO DE OBRA:					8,86	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL SERVICO:					1,94	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,78	
VALOR ENCARGOS (113.54%):					5,49	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR BDI (22.23%):	3,62
VALOR COM BDI:	19,89
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	19,89
TOTAL GERAL:	19,89


88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,00701250	6,13	0,04
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,00059370	99,00	0,06
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	UN	0,00005660	672,00	0,04
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,00798160	5,64	0,05
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI	L	0,00133030	14,22	0,02
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	UN	0,00253120	7,36	0,02
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,00133030	22,18	0,03
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,00133030	10,00	0,01
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	SINAPI	UN	0,00004530	681,97	0,03
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	UN	0,00022630	122,33	0,03
00038412	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	SINAPI	UN	0,00003960	772,16	0,03
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	UN	0,00003880	692,82	0,03
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	UN	0,00018110	184,32	0,03
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	UN	0,00003880	522,00	0,02
TOTAL MATERIAL:					0,44	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,36	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (22.23%):					0,08	
VALOR COM BDI:					0,44	
QUANTIDADE:					1,00	
VALOR TOTAL COM BDI:					0,44	
TOTAL GERAL:					0,44	

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,01373880	15,62	0,21
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,00160290	83,32	0,13
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,11177080	1,94	0,22
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,00124340	295,12	0,37
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,00072000	203,98	0,15
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,00266440	51,55	0,14
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,00107760	232,19	0,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

TOTAL MATERIAL:	1,47
VALOR SEM ENCARGOS:	1,43
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (22.23%):	0,32
VALOR COM BDI:	1,75
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	1,75
TOTAL GERAL:	1,75

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01710000	8,86	0,15
TOTAL MAO DE OBRA:						0,15


VALOR SEM ENCARGOS:	0,08
VALOR ENCARGOS (113.54%):	0,09
VALOR BDI (22.23%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,21
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	0,21
TOTAL GERAL:	0,21

5811 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5695 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,98	22,98
53792 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	115,17	115,17
88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	19,85	19,85
91367 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	12,25	12,25
91368 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,28	4,28
91369 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,88	0,88
TOTAL SERVICIO:					175,41

VALOR SEM ENCARGOS:	168,13
VALOR ENCARGOS (113.54%):	9,65
VALOR BDI (22.23%):	39,52
VALOR COM BDI:	217,30
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	217,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL GERAL:	217,30
---------------------	---------------

5695 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00007500	30559,44	2,29
00037760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	275901,89	20,69
TOTAL EQUIPAMENTO:					22,98	
VALOR SEM ENCARGOS:					22,98	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (22.23%):					5,11	
VALOR COM BDI:					28,09	
QUANTIDADE:					1,00	
VALOR TOTAL COM BDI:					28,09	
TOTAL GERAL:					28,09	

53792 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	30,47000000	3,78	115,18
TOTAL MATERIAL:					115,18	
VALOR SEM ENCARGOS:					115,17	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (22.23%):					25,60	
VALOR COM BDI:					140,77	
QUANTIDADE:					1,00	
VALOR TOTAL COM BDI:					140,77	
TOTAL GERAL:					140,77	


88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,60	2,60
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,04	1,04
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL GERAL:					4,03	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	11,98	11,98
TOTAL MAO DE OBRA:					11,98	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,36	0,36
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,43	1,43
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,14	0,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		


TOTAL SERVIÇO:	1,93
VALOR SEM ENCARGOS:	12,46
VALOR ENCARGOS (113.54%):	7,40
VALOR BDI (22.23%):	4,41
VALOR COM BDI:	24,27
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	24,27
TOTAL GERAL:	24,27

95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,01190000	11,98	0,14
TOTAL MAO DE OBRA:						0,14

VALOR SEM ENCARGOS:	0,08
VALOR ENCARGOS (113.54%):	0,09
VALOR BDI (22.23%):	0,04
VALOR COM BDI:	0,21
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	0,21
TOTAL GERAL:	0,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 Procuradoria Geral de Justiça Estado do Amazonas, Arapari e Cárcel	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

CONSUMOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
014055	ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS	SBC	UN	1,00000000	5,10	5,10
TOTAL GERAL:						5,10

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PROPRIA	Un	1,00000000	10,50	10,50
TOTAL SERVICOS:						10,50

VALOR SEM ENCARGOS:	15,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (22.23%):	3,47
VALOR COM BDI:	19,07
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	19,07
TOTAL GERAL:	19,07


MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PROPRIA	conj.	3,16667000	65,07	206,06
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PROPRIA	conj.	4,16667000	78,12	325,50
TOTAL EQUIPAMENTO:						531,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	6,77	67,70
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	83,32	833,20
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	2,50000000	17,36	43,40
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PROPRIA	un	10,00000000	9,50	95,00
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PROPRIA	un	2,50000000	47,90	119,75
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,16667000	99,00	313,50
TOTAL MATERIAL:						1472,55

VALOR SEM ENCARGOS:	2.004,11
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (22.23%):	445,51
VALOR COM BDI:	2.449,62
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	2.449,62
TOTAL GERAL:	2.449,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 Procuradoria Geral de Justiça Divisão de Engenharia, Arquitetura e Caldeir	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MPAM 05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	195,96	195,96
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
TOTAL GERAL:						355,56
VALOR SEM ENCARGOS:						355,56
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (22.23%):						79,04
VALOR COM BDI:						434,60
QUANTIDADE:						1,00
VALOR TOTAL COM BDI:						434,60
TOTAL GERAL:						434,60

COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)


GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,27	0,27
INS-123208	Exames	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,45	0,45
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						0,74
VALOR SEM ENCARGOS:						0,74
VALOR ENCARGOS (113.54%):						0,00
VALOR BDI (22.23%):						0,16
VALOR COM BDI:						0,90
QUANTIDADE:						1,00
VALOR TOTAL COM BDI:						0,90
TOTAL GERAL:						0,90

COMP-657948 - Remoção de divisória naval tipo divilux (m²)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,25000000	18,51	4,63
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	H	0,25000000	9,90	2,47
TOTAL MAO DE OBRA:						7,10
VALOR SEM ENCARGOS:						3,33
VALOR ENCARGOS (113.54%):						3,78
VALOR BDI (22.23%):						1,58
VALOR COM BDI:						8,69
QUANTIDADE:						1,00
VALOR TOTAL COM BDI:						8,69
TOTAL GERAL:						8,69

COMP-557012 - Divisória de gesso acartonado (m²)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calagem	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099978	AJUDANTE ESPECIALIZADO - GESSEIRO	SBC	H	0,30000000	11,15	3,35
I099315	GESSEIRO	SBC	H	0,30000000	11,94	3,58
TOTAL MAO DE OBRA:						6,93

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I028635	PAINEL DE GESSO ACARTONADO KNAUF GKE 12,5mm	SBC	M2	2,00000000	21,12	42,24
I028637	MONTANTE 70mm KNAUF PARA PAREDE GESSO ACARTONADO	SBC	M	2,00000000	12,90	25,80
I028615	PINO COM FURO PARA FIXAÇÃO DE PAINEL/PAREDE GESSO	SBC	UN	4,00000000	0,35	1,40
I028639	FITA PARA JUNTA KNAUF	SBC	M	1,00000000	0,18	0,18
00039438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	SINAPI	UN	4,00000000	0,13	0,52
I00024	Painel lã de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar) - aplicado	ORSE	m2	1,00000000	19,05	19,05
I00025	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	ORSE	m2	1,00000000	31,79	31,79
TOTAL MATERIAL:						120,98

VALOR SEM ENCARGOS:	124,23
VALOR ENCARGOS (113.54%):	3,68
VALOR BDI (22.23%):	28,43
VALOR COM BDI:	156,34
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL COM BDI:	156,34
TOTAL GERAL:	156,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Procuradoria Geral de Justiça Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

00004083 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (H)

VALOR SEM ENCARGOS:	12,34
VALOR ENCARGOS (113.54%):	10,87
VALOR BDI (22.23%):	5,16
VALOR COM BDI:	28,37
QUANTIDADE:	80,00
VALOR TOTAL COM BDI:	2.269,60
TOTAL GERAL:	2.269,60

014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

CONSUMOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
014055	ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS	SBC	UN	1,00000000	5,10	5,10
TOTAL GERAL:						5,10

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PROPRIA	Un	1,00000000	10,50	10,50
TOTAL SERVICIO:						10,50


VALOR SEM ENCARGOS:	15,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (22.23%):	3,47
VALOR COM BDI:	19,07
QUANTIDADE:	50,00
VALOR TOTAL COM BDI:	953,50
TOTAL GERAL:	953,50

MPAM - 001 - EPI e Ferramental (Mês)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PROPRIA	conj.	3,16667000	65,07	206,06
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PROPRIA	conj.	4,16667000	78,12	325,50
TOTAL EQUIPAMENTO:						531,56

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	6,77	67,70
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	83,32	833,20
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	2,50000000	17,36	43,40
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PROPRIA	un	10,00000000	9,50	95,00
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PROPRIA	un	2,50000000	47,90	119,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,16667000	99,00	313,50
TOTAL MATERIAL:						1472,55
VALOR SEM ENCARGOS:						2.004,11
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (22.23%):						445,51
VALOR COM BDI:						2.449,62
QUANTIDADE:						0,50
VALOR TOTAL COM BDI:						1.224,81
TOTAL GERAL:						1.224,81

MPAM 05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	195,96	195,96
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
TOTAL GERAL:						355,56
VALOR SEM ENCARGOS:						355,56
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (22.23%):						79,04
VALOR COM BDI:						434,60
QUANTIDADE:						1,00
VALOR TOTAL COM BDI:						434,60
TOTAL GERAL:						434,60


COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,27	0,27
INS-123208	Exames	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,45	0,45
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						0,74
VALOR SEM ENCARGOS:						0,74
VALOR ENCARGOS (113.54%):						0,00
VALOR BDI (22.23%):						0,16
VALOR COM BDI:						0,90
QUANTIDADE:						257,24
VALOR TOTAL COM BDI:						231,52
TOTAL GERAL:						231,52

COMP-657948 - Remoção de divisória naval tipo divilux (m²)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	H	0,25000000	18,51	4,63
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	H	0,25000000	9,90	2,47
TOTAL MAO DE OBRA:						7,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Procuradoria Geral de Justiça Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calagem	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	3,33
VALOR ENCARGOS (113.54%):	3,78
VALOR BDI (22.23%):	1,58
VALOR COM BDI:	8,69
QUANTIDADE:	60,00
VALOR TOTAL COM BDI:	521,40
TOTAL GERAL:	521,40

72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,23115287	39,62	9,16
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64722804	16,27	10,53
TOTAL SERVICOS:					19,69

VALOR SEM ENCARGOS:	13,91
VALOR ENCARGOS (113.54%):	5,78
VALOR BDI (22.23%):	4,38
VALOR COM BDI:	24,07
QUANTIDADE:	4,80
VALOR TOTAL COM BDI:	115,54
TOTAL GERAL:	115,54

72899 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM (M3)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03223090	177,78	5,73
TOTAL SERVICOS:					5,73

VALOR SEM ENCARGOS:	5,42
VALOR ENCARGOS (113.54%):	0,31
VALOR BDI (22.23%):	1,27
VALOR COM BDI:	7,00
QUANTIDADE:	4,80
VALOR TOTAL COM BDI:	33,60
TOTAL GERAL:	33,60

COMP-557012 - Divisória de gesso acartonado (m²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099978 AJUDANTE ESPECIALIZADO - GESSEIRO	SBC	H	0,30000000	11,15	3,35
I099315 GESSEIRO	SBC	H	0,30000000	11,94	3,58
TOTAL MAO DE OBRA:					6,93
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I028635 PAINEL DE GESSO ACARTONADO KNAUF GKE 12,5mm	SBC	M2	2,00000000	21,12	42,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calor	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
			SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
I028637	MONTANTE 70mm KNAUF PARA PAREDE GESSO ACARTONADO	SBC	M	2,00000000	12,90	25,80
I028615	PINO COM FURO PARA FIXACAO DE PAINEL/PAREDE GESSO	SBC	UN	4,00000000	0,35	1,40
I028639	FITA PARA JUNTA KNAUF	SBC	M	1,00000000	0,18	0,18
00039438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	SINAPI	UN	4,00000000	0,13	0,52
I00024	Painel lã de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar) - aplicado	ORSE	m2	1,00000000	19,05	19,05
I00025	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	ORSE	m2	1,00000000	31,79	31,79

TOTAL MATERIAL: 120,98

VALOR SEM ENCARGOS:	124,23
VALOR ENCARGOS (113.54%):	3,68
VALOR BDI (22.23%):	28,43
VALOR COM BDI:	156,34
QUANTIDADE:	62,00
VALOR TOTAL COM BDI:	9.693,08
TOTAL GERAL:	9.693,08

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,14855226	4,17	0,62
TOTAL MATERIAL:						0,62

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03620961	19,86	0,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01299832	16,27	0,21
TOTAL SERVICOS:						0,93


VALOR SEM ENCARGOS:	1,21
VALOR ENCARGOS (113.54%):	0,34
VALOR BDI (22.23%):	0,34
VALOR COM BDI:	1,89
QUANTIDADE:	120,00
VALOR TOTAL COM BDI:	226,80
TOTAL GERAL:	226,80

88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,09225134	0,36	0,03
00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,04511090	41,90	1,89
TOTAL MATERIAL:						1,92

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28782417	19,86	5,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10516652	16,27	1,71
TOTAL SERVICOS:						7,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	6,64
VALOR ENCARGOS (113.54%):	2,71
VALOR BDI (22.23%):	2,08
VALOR COM BDI:	11,43
QUANTIDADE:	120,00
VALOR TOTAL COM BDI:	1.371,60
TOTAL GERAL:	1.371,60

88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,31497369	16,84	5,30
TOTAL MATERIAL:						5,30

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17848509	19,86	3,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06585814	16,27	1,07
TOTAL SERVICOS:						4,61


VALOR SEM ENCARGOS:	8,23
VALOR ENCARGOS (113.54%):	1,69
VALOR BDI (22.23%):	2,21
VALOR COM BDI:	12,13
QUANTIDADE:	120,00
VALOR TOTAL COM BDI:	1.455,60
TOTAL GERAL:	1.455,60

9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,04558333	3,14	0,14
TOTAL MATERIAL:						0,14

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12763333	16,27	2,08
TOTAL SERVICOS:						2,08

VALOR SEM ENCARGOS:	1,52
VALOR ENCARGOS (113.54%):	0,70
VALOR BDI (22.23%):	0,49
VALOR COM BDI:	2,71
QUANTIDADE:	120,00
VALOR TOTAL COM BDI:	325,20
TOTAL GERAL:	325,20

MEMÓRIAS DE CÁLCULO															
 Procuradoria Geral de Justiça Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019												
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	L.S. Hora: 113,54%												
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	BDI : 22,23%												
	UNIDADES:	62.0m ²	L.S. Mês: 71,16%												
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17													
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/10</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/12 - Manaus</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>12/2018</td> </tr> </tbody> </table>	FORNE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/10	01/2019	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018	SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018
FORNE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2018/10	01/2019													
SBC	2018/12 - Manaus	12/2018													
SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018													

1.1.1. 00004083 - ENCARGADO GERAL DE OBRAS (H)

		QTD
Tempo de Obra	10*8	80,0
		80,00

1.2.1. CP-4892-014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

		QTD
Número de Operários x Tempo de obras	5*10	50,0
		50,00

1.2.2. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (Mês)

		QTD
Conj de EPI e Ferramental	0,5	0,5
		0,50

1.2.3. MPAM - 002 - Taxas e Emolumentos (un)

		QTD
Taxas, Licenças e Registros da obra/serviço	1	1,0
		1,00

1.3.1. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

		QTD
quantidade de horas trabalhadas	257,24	257,24
		257,24

2.1.1. COMP-657948 - Remoção de divisória naval tipo divilux (m²)

		QTD
Área das paredes de divisória	60	60,0
		60,00

2.2.1. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (M3)

		QTD
Volume a ser retirado	60*0,08	4,8
		4,80

2.2.2. 72899 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM (M3)

		QTD
Conforme Material retirado	0,08*60	4,8
		4,80


3.1. COMP-557012 - Divisória de gesso acartonado (m²)

		QTD
Área das Divisórias	62	62,0
		62,00

4.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

		QTD
Área das paredes dois lados	60*2	120,0
		120,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 Procuradoria Geral de Justiça Estado do Amazonas	OBRA: Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.		DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL: Rua Belo Horizonte n.º 5.001		BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES: 62.0m ²		ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 304,17		SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

		QTD
		120,00

4.2. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)


		QTD
Área das paredes x dois lados	60*2	120.0
		120,00

4.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

		QTD
Área das paredes dois lados	60*2	120.0
		120,00

5.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

		QTD
àrea tosal dos serviços	120	120.0
		120,00

COMPOSIÇÃO DO BDI					
 Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES:00265674743 Data: 2019.01.22 13:38:54 -0400	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m ²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	12/2018	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	5,65

BDI = 22,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES:00265674743 Data: 2019.01.22 13:38:13 -0400	OBRA: Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL: Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES: 62.0m²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE: R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
	SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feridos	4,01	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,76	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,75	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,25	5,62
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	43,55	15,37

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,34	3,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,85	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,68	3,63
C5	Indenização Adicional	0,37	0,28
	TOTAL	15,34	11,88

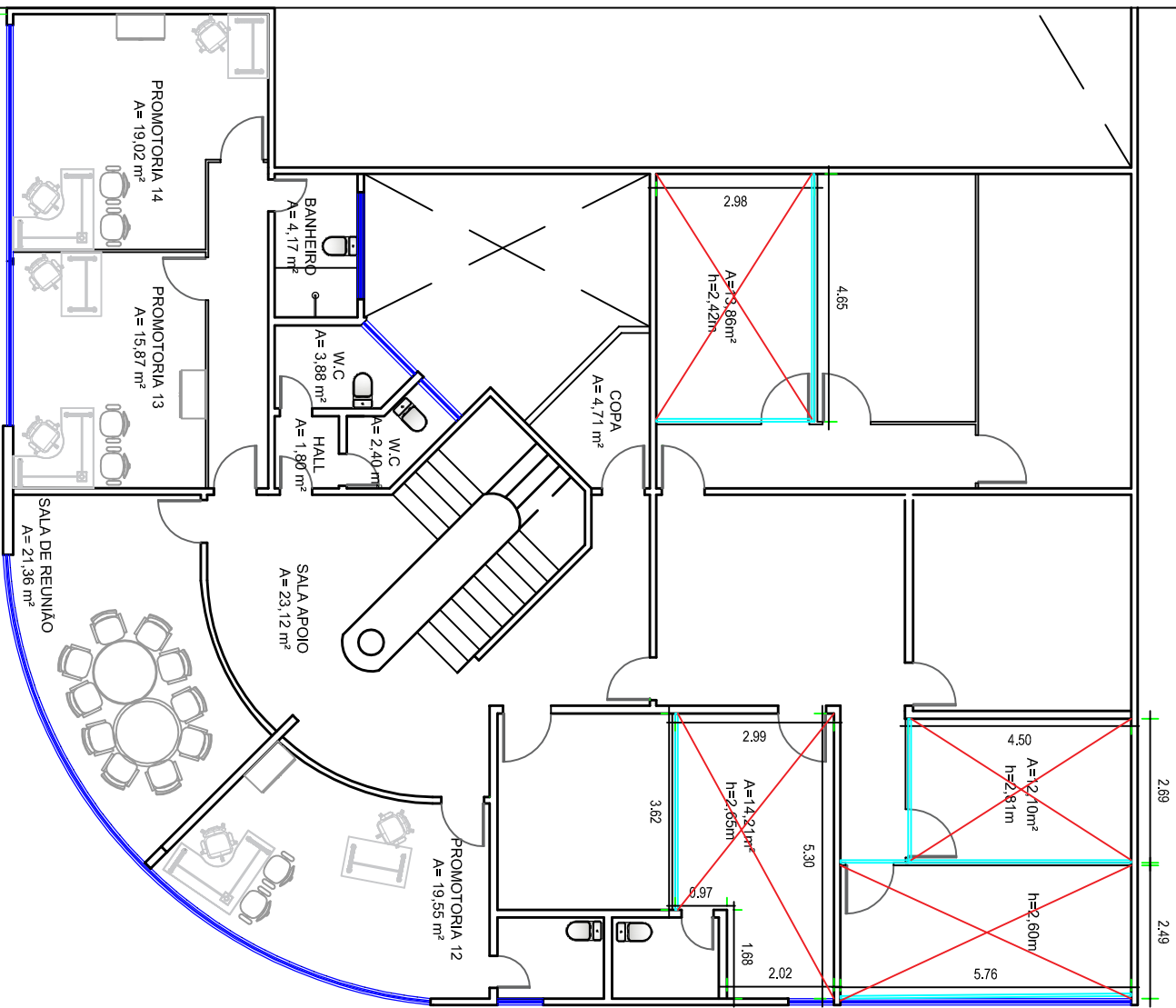
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,46	5,81
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,30
	TOTAL	16,85	6,11

Horista = 113,54%
Mensalista = 71,16%

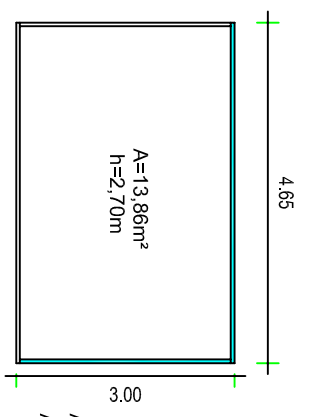
A + B + C + D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
 <small>Estado do Amazonas</small> <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small> <small>Assinado digitalmente por</small> <small>PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA</small> <small>LOPES:00265674743</small> <small>Data: 2019.01.22 13:46:39 -0400</small>	OBRA:	Revestimento Acústico Projeto Recomeçar.	DATA : 14/01/2019	L.S. Hora: 113,54%	
	LOCAL:	Rua Belo Horizonte n.º 5.001	BDI : 22,23%	L.S. Mês: 71,16%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	62.0m²	ORSE	2018/10	01/2019
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 304,17	SBC	2018/12 - Manaus	12/2018
		SINAPI	2018/11 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

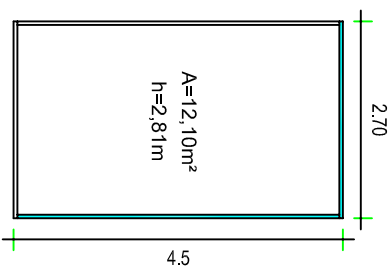
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	Total parcela
1	Administração da Obra	4.184,78	100,00 % 4.184,78	100,00 % 4.184,78
2	Demolições, Remoções e Retiradas	548,61	100,00 % 548,61	100,00 % 548,61
3	Paredes e Painéis	7.930,42	100,00 % 7.930,42	100,00 % 7.930,42
4	Pintura	2.498,40	100,00 % 2.498,40	100,00 % 2.498,40
5	Limpeza	266,40	100,00 % 266,40	100,00 % 266,40
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.429,78	100,00 % 3.429,78	100,00 % 3.429,78
		18.858,39	18.858,39	18.858,39



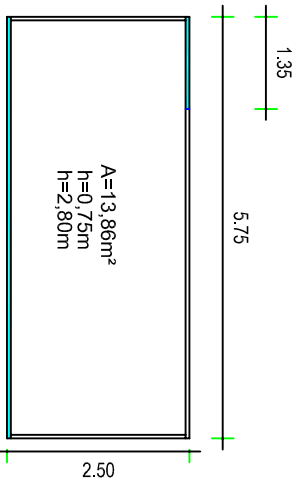
PRIMEIRO ANDAR



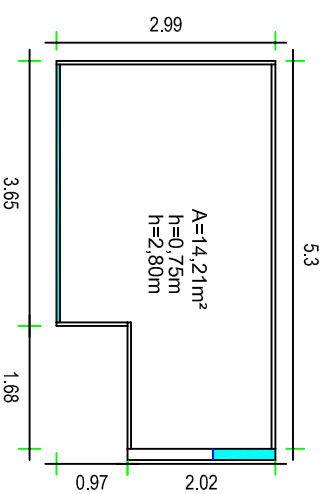
A. divisória=(3.00+4.65)*2.80=21.45m²
 A. teto=13.86m²



A. divisória=(2.70+4.50)*2.80=21.15m²
 A. teto=12.10m²



A. divisória=(5.75*0.75)+(1.35*2.80)=8.10m²
 A. teto=13.86m²



A. divisória=(3.65*2.80)+(0.85*0.75)=10.85m²
 A. teto=14.21m²

SALAS DO RECOMEÇAR

QUADRO RESUMO
Paredes (total)= 61.55m²
Forro= 40.17m²



PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743

Assinado
digitalmente por
PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743
Data: 2019.01.22
13:58:06 -0400

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ESCLARECIMENTOS

SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para realizar o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar localizado na Rua Belo Horizonte n.º 500 - Adrianópolis, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

LOCAL: Rua Belo Horizonte n.º 500 - Adrianópolis.

DATA: 17/01/2019

Esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos, cronograma e orçamento do serviço de o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar.

Na elaboração do orçamento foram utilizados os preços dos insumos e composições:

- 1º) SINAPI (2018/11 – Com Desoneração)
- 2º) SBC (2018/12 - Manaus)
- 3º) ORSE (2018/10)
- 4º) Composições Próprias

Para a execução da obra foram estimadas as seguintes equipes:

- 1º) Administração local: 1
- 2º) Operários: 3

Foram considerados os seguintes Encargos Sociais e BDI (planilha anexa)

- Horista = 113,54%;
- Mensalista = 71,16%;
- BDI = 22,23%.

Todas as empresas optantes pelo simples, as alíquotas do sistema “S” (SESI, SENAI, etc.) deverão estar zeradas (Acórdãos n.º 3037/2009 e n.º 2622/2013 –TCU Plenário).

Declaro ainda que os quantitativos estão de acordo com o projeto anexo e o projeto de acordo com a realidade.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Eng. Civil – CREA 6.028- D AM/RR

Agente Técnico – Eng. Civil



Resíduos da construção – Orientações Gerais

1. Para efeito deste Contrato, são adotadas as seguintes definições:
 - I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
 - II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos neste memorial;
 - III - Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.
2. O tratamento dos resíduos da obra deverá contemplar as seguintes etapas:
 - I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
 - II - triagem: deverá ser realizada pelo gerador na origem do resíduo, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas;
 - III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
 - IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
 - V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido neste memorial.
3. Os resíduos da obra deverão ser classificados da seguinte forma:
 - I - **Classe A** - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
 - a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
 - b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
 - II - **Classe B** - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
 - III - **Classe C** - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - **Classe D** -são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4. Os resíduos da obra deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe A”:

- Pontos de beneficiamento, incluindo pedreiras de brita, devidamente legalizados com a finalidade de reciclagem de entulho;

-Aterro de cava autorizado pelo órgão ambiental;

-Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente; Nivelamento de terreno, desde que relacionado à projeto aprovado de construção.

O concreto (classe A) e a armadura (classe B), dos elementos de concreto armado, poderão ser separados no ponto de beneficiamento.

4.2 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe B”:

- Cooperativas de coleta e reciclagem credenciadas no órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;

-Centros de Seleção e Reciclagem (CSRs) do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);

-Empresas comercializadoras legalizadas e recitadoras licenciadas pelo órgão ambiental



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

competente.

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.3 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe C”:

-Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

-Os resíduos vegetais provenientes da remoção de vegetação, poda e capina, dentre outros, serão considerados como resíduos “Classe C”, somente na impossibilidade de seu reaproveitamento, justificado tecnicamente pelo gerador dos resíduos.

4.4 A comprovação do destino final adequado para os resíduos “Classe D” se dará através da apresentação do Manifesto de Adequação de Resíduos, emitido pelo órgão ambiental competente.

4.4.1 Os resíduos “Classe D” não poderão ser segregados fora do canteiro de obras e deverão ser sempre transportados em separado.

5. Será obrigatória a adoção de transportador de resíduos credenciado pelo órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB e outros), de acordo com a legislação vigente, para as classes A, B e C.

6. Como forma de controle da destinação adequada dos resíduos, classe A, B ou C, será obrigatória a apresentação de documento comprovante do transporte e destino final dos resíduos da construção, contendo, no mínimo, as informações constantes do Anexo A da NBR 15.112/2004 (ou das que lhe sucederem), além da classificação do tipo de resíduo e a etapa da obra em que foi gerado.

7. Fica, portanto, expressamente proibido:

I – o lançamento e disposição a céu aberto;

II – a queima ao ar livre ou em instalações, caldeiras ou fornos não-licenciados pelo órgão estadual responsável pelo licenciamento ambiental para essa finalidade;

III – o lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d'água, lagoas, praias, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços e cacimbas, mesmo que abandonadas em áreas de preservação permanente, em áreas sujeitas à inundação num prazo menor que 100 anos;

IV – o lançamento em sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados;

V - infiltração no solo, sem projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental competente;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

VI - a disposição de resíduos sólidos em locais não adequados, em áreas urbanas ou rurais;

8. A obra será mantida limpa, com desentulho permanente e completamente isenta de restos de materiais e resíduos de serviços, bem como com os materiais instalados protegidos contra danos.
9. As dependências da obra, inclusive o canteiro, deverão ser mantidas em perfeita ordem, durante todo o período de execução.
10. Será constantemente removido o entulho proveniente da obra de forma a não ocasionar acúmulos excessivos.
11. A contratada será responsável pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos da obra. Este processo deve acontecer em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente e conforme citado acima.
12. A Contratada se responsabilizará pelo local onde será despejado o entulho retirado do local da realização do serviço, não cabendo a PGJ-AM nenhum ônus em caso de multa ou qualquer tipo de sanção imposta por órgãos públicos fiscalizadores, quando constatada alguma irregularidade.
13. A PGJ-AM exigirá que a Contratada informe, por escrito, o local da descarga do entulho retirado da obra.

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Agente Técnico – Eng. Civil
CREA 6.028-D AM/RR

Assinado digitalmente
por PAULO
AUGUSTO DE
OLIVEIRA
LOPES:00265674743
Data: 2019.01.22
14:02:10 -0400



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ANEXO IX– CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)

.....,
portador do documento de Identidade n.º, para realizar a
vistoria prevista no ITEM 5 do Projeto Básico nº 001/2019-DEAC, referente ao
procedimento licitatório, o qual está
habilitado a proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no
Anexo X.

Manaus, AM, de de 2019.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante

PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743

Assinado
digitalmente por
PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743
Data: 2019.01.22
14:03:58 -0400



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ANEXO XI – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório, que a empresa, representada pelo, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local dos serviços conforme previsto no **item 5 do Projeto Básico nº 001/2019-DEAC**

Manaus, AM, de de 2019.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante

PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743

Assinado
digitalmente por
PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743
Data: 2019.01.22
14:03:58 -0400



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ANEXO XI – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório, que a empresa, representada pelo, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local dos serviços conforme previsto no **item 5 do Projeto Básico nº 001/2019-DEAC**

Manaus, AM, de de 2019.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviços de **isolamento acústico nas salas de atendimento do Projeto Recomeçar**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, residente e domiciliada em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo **SEI n.º 2018.019818**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, nos termos do Edital de _____ – CPL/MP/PGJ.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar todos os serviços seguindo as especificações, dispostas nos seguintes cadernos, integrantes do **PROJETO BÁSICO N.º 1.2019.DEAC.0277521.2018.019818:**

- a. Anexo I – Memorial Descritivo;
- b. Anexo II – Orçamento, composto por:
 - A1) Orçamento Sintético;
 - A2) Orçamento Analítico;
 - A3) Composição de Preços Unitários;
 - A4) Memória de Cálculo;
 - A5) Curva ABC (insumos e serviços);
- d. Anexo III – Planilha de Composição do BDI;
- e. Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;
- e. Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
- f. Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por: Projeto de Arquitetura ARQ – DIVISÓRIAS;
- g. Anexo VII – Esclarecimentos;
- h. Anexo VIII – Resíduos da Construção Civil.

Parágrafo primeiro. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

Parágrafo segundo. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus cadernos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- 1) Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;
- 2) Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 3) Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras, dentro de 48



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

(quarenta e oito) horas, a contar da determinação da **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo terceiro. O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme definido no edital, adotado pela **CONTRATANTE**, leva em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados no mercado.

Parágrafo quarto. Os valores constantes da proposta deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** será responsável pela **aprovação dos projetos nos órgãos competentes**, bem como pela **expedição do respectivo Alvará**, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo sexto. Na peça **MEMORIAL DESCRITIVO** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

Parágrafo sétimo. As especificações e referências de materiais que por ventura não estejam discriminadas no caderno de encargos serão apresentadas posteriormente pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo oitavo. Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local pessoal **técnico habilitado** e prestar toda **assistência técnica e administrativa**, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Parágrafo nono. A **CONTRATADA** fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços, de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** deverá no **prazo 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar à **FISCALIZAÇÃO** ou ao titular da Divisão de Contratos e Convênios os seguintes documentos:

- 1) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

pela obra e serviço, recolhida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AM, nos termos dos art. 1º e art. 2º, da Lei n.º 6.496/77.

- 2) Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na referida relação.
- 3) Apresentação dos documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
- 4) Apresentação do Livro de Registro e Acompanhamento de Obra ou serviços de engenharia.
- 5) Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.
- 6) Placa da obra, se necessário à critério da Fiscalização do Contrato.

Parágrafo décimo primeiro. O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos documentos relacionados nesta cláusula, ficando a CONTRATADA, em caso de inobservância, sujeita a abertura de procedimento apuratório.

Parágrafo décimo segundo. Caso a CONTRATADA necessite de prorrogação de prazo para a entrega dos documentos e materiais referidos nesta cláusula, deverá apresentar solicitação, em tempo hábil e com as devidas justificativas, sob pena de preclusão do pedido de prorrogação de prazo. A CONTRATANTE poderá acatar o pedido de prorrogação, podendo ser concedido, no máximo, o mesmo prazo inicialmente previstos para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Os serviços a serem prestados serão executados no seguinte imóvel:

- Anexo - localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500 – Adrianópolis, Manaus/Am.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- a) Edital de _____ – CPL/MP/PGJ e seus anexos, conforme a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e demais legislações correlatas
- b) Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem no Processo n.º **2018.01818**;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deste contrato dar-se-á, indiretamente, sob o regime de **execução empreitada por preço global**, pela **CONTRATADA**, a qual foi selecionada por meio do competente procedimento licitatório na modalidade de ____ de _____ – CPL/MP/PGJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada, por servidor (es) ou representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade **CONTRATANTE**, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, devendo observar, além dos ditames do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e demais documentos constantes no PROCESSO, o seguinte:

- a) Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços contratados.
- b) Acompanhar e controlar a execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observando todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato, o Edital e seus anexos.
- c) Lançar no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA** ou **responsável técnico**.
 - c.1 Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra.
 - c.2 Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados à **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da **FISCALIZAÇÃO**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- c.3 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** a decisão sobre as ocorrências.
- d) Autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da Administração da **CONTRATANTE**.
- e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências da **CONTRATANTE**.
- f) Impugnar qualquer serviço e/ou metodologia de execução em desacordo com as normas regulamentares ou que apresentarem defeito.
- g) Autorizar aplicação de material e/ou metodologia similar (observado o posicionamento técnico do respectivo projetista).
- h) Determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.**
- h.1 A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo a **FISCALIZAÇÃO**, assim que emitir ordem de paralisação, comunicar o fato à Administração Superior.
- i) Realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto da fatura.
- j) Realizar as medições, bem como atestar o faturamento dos serviços executados para fins de liquidação e pagamento.
- k) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- l) Verificar e avaliar os documentos relativos ao processo de pagamento, conforme a legislação.
- m) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, conforme definido no edital e anexos.
- n) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no caderno de encargos.
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da **FISCALIZAÇÃO** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- p) Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas, caso constante inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador de tais pessoas.
- q) Atestar a liberação da garantia fixada, conforme estabelecido neste contrato, em cláusula específica.
- r) Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
- s) Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
- t) Emitir os termos de recebimento dos serviços, conforme definidos neste instrumento contratual.
- u) Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.
- v) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato.

Parágrafo terceiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de Ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, fica obrigada a:

1. Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados;

2. Ter no quadro de funcionários da administração da obra, no mínimo:
 - 1 (um) encarregado de serviços, que deverá estar presente durante toda a execução do serviço;
3. Disponibilizar, também, relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando a **CONTRATANTE** sempre que houver qualquer alteração nessa equipe.
4. Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
 - 4.1. Todos aqueles que estarão prestando serviços à **CONTRATADA**, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
5. Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
6. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços, ou ainda, à disciplina ou ao interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.
7. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
8. Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

9. Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato.
10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e à medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
11. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.
 - 11.1. Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada nos órgãos competentes.
 - 11.2. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a **CONTRATADA** responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.
 - 11.3. Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela **CONTRATADA** deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da **CONTRATANTE**, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, antes da aquisição do material ou equipamento.
 - 11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da **CONTRATANTE**.
 - 11.5. Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA**, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
 - 11.6. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
 - 11.7. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

- 11.8. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.
- 11.9. É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.
12. Seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.
13. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.
 - 14.1 - A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
14. Apresentar, por escrito, se solicitado pela **CONTRATANTE**, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.
 - 14.1. Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a **CONTRATANTE**.
15. Substituir, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos, julgados pela **FISCALIZAÇÃO** como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.
16. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pela **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

17. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.
18. Executar os serviços dentro do prazo contratado e conforme cronograma aprovado.
 - 18.1. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da **CONTRATANTE**.
19. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança da **CONTRATANTE**, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da **CONTRATADA**, cuja conduta, a critério da **CONTRATANTE**, seja considerada inconveniente.
20. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77 e Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.
21. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal, que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
22. Comunicar à **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
23. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.
24. Permitir e facilitar à **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo à **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
25. Assegurar livre acesso e trânsito ao canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **CONTRATANTE** ou contratados por ela, e que por esta forem previamente credenciados.
26. Apresentar, para controle e exame, sempre que a **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

27. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
28. Manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
29. Alugar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso haja necessidade, terrenos fora da área da **CONTRATANTE**, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos,
30. Providenciar a aprovação dos projetos com as autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, bem como licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, e ainda, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
31. Manter sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário a **CONTRATANTE** e/ou quem por ela indicado.
32. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da **CONTRATADA** no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.
33. Submeter à aprovação da **CONTRATANTE** proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
 - 33.1 - Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - 33.2 - O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto contratado.
34. Manter, em Manaus/AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

comprovado e apresentado à **FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias, contados a assinatura deste contrato.**

35. Responder pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.
36. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, acatando as observações da **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.
37. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
 - 37.1 - Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
38. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
39. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
40. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação e regularidade exigidas na licitação.
41. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
42. Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela **FISCALIZAÇÃO**, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

42.1. Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a **CONTRATANTE**.

42.2. A **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA n.º 307/02.

43. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

44. Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

45. Apresentar à **CONTRATANTE** todos os documentos exigidos no contrato, tais como documentos técnicos, garantia, projetos as built, etc, **para fins de liberação da garantia contratual**.

46. Apresentar o **Certificado de Garantia**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos e aparelhos instalados, conforme dispõe o edital.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o avençado em contrato, não sendo permitido executar qualquer serviço além daquele contido nas planilhas orçamentárias, sem que seja expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do correspondente termo aditivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- I. sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- II. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- III. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- IV. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Parágrafo segundo. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.
3. Aprovar previamente, através da **FISCALIZAÇÃO**, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- a) A **FISCALIZAÇÃO** deverá solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Contrato;
 - a) A **FISCALIZAÇÃO** deverá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
6. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA** quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos no Edital e neste documento, após o atesto das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** e da apresentação dos documentos necessários.
7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, solucionando incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
8. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
9. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de **R\$** _____ discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro, apresentados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Os valores das etapas de execução estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela **CONTRATADA** em _____.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com **mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO:

Para o cumprimento desta cláusula, deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 1.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, respeitada a rigorosa correspondência com o plano de execução previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.
- 1.2 A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela **CONTRATADA**, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços executados.
- 1.3 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e **cronograma de execução** anexas pela **CONTRATADA** durante o certame.
- 1.4 A **CONTRATADA** solicitará da **FISCALIZAÇÃO** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.
- 1.5 O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** somente ocorrerá mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, do Diário de Obras e Relatório fotográfico dos serviços, devidamente preenchido até a data final do período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da **CONTRATANTE**, do documento fiscal correspondente ao serviço executado, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo primeiro. O prazo de pagamento do **documento fiscal** será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. O pagamento da parcela única nota fiscal ficará condicionado após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e serviços de engenharia;
- b) Licença ambiental de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, se couber;
- c) Alvará de construção emitido pela Prefeitura e/ou alvará de demolição, se couber;
- d) Certificado de matrícula emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente à obra, consoante o disposto no art. 83 do Decreto Federal n.º 356/91, se couber;
- e) PPRA – Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais, se couber;
- f) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- g) Apólice dos seguros contratuais.

Parágrafo terceiro. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual foi emitido o documento fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar anexo ao pedido de pagamento os seguintes documentos:

- Relação nominal dos empregados alocados à execução dos serviços e sua atualização sempre que houver alteração;
- Folha de pagamento do mês do recolhimento relativa aos empregados alocados ao contrato, cujo valor-base do recolhimento deve coincidir com o da guia de recolhimento;
- Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*;
- Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*, do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social e relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP – GFIP do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- Certidões Negativas de Débitos, relativas aos tributos federais (e à dívida ativa da União), estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débito relativa às contribuições previdenciárias, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela **CONTRATADA**, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, e em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações.

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo. O atraso na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o reajustamento dos preços, correção monetária, multas ou juros moratórios.

Parágrafo nono. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** não poderá solicitar compensação de pagamento de serviços não críticos com os serviços críticos, devendo ser respeitado o Cronograma Físico-Financeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo décimo primeiro. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo décimo segundo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a conclusão dos serviços, para que proceda à **VISTORIA DO RECEBIMENTO**, apresentando a atualização dos projetos, *as built*, indicando as eventuais modificações havidas no projeto, para fins de recebimento.

Parágrafo primeiro. O recebimento dos serviços executados pela **CONTRATADA** será efetivado em duas etapas sucessivas:

1. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** após vistoria, que deverá ser realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a **conclusão total do objeto deste contrato**, desde que a respectiva **medição final** tenha sido aprovada;

1.1. A **CONTRATADA**, na ocasião da referida comunicação, deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

1.2. O prazo de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será de até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da comunicação escrita da **CONTRATADA** da conclusão dos serviços.

1.3. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será caracterizado pela emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da **CONTRATADA**.

1.4. Os serviços que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **RELATÓRIO TÉCNICO**, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.

1.5. Caso as falhas não sejam **corrigidas dentro do prazo fixado**, a **CONTRATANTE** poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

Parágrafo segundo. Constatada irregularidade no objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- b) na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo **máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito**, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
- d) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, **no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito**, mantidos os preços inicialmente contratados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo terceiro. Corrigido as falhas a **FISCALIZAÇÃO** emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Somente após a emissão deste Termo será liberado o pagamento da última mediação.

2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **45 (quarenta e cinco) dias** após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de até **45 (quarenta e cinco)** após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, à critério do servidor ou comissão designado.

2.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** somente deverá ser lavrado quando aprovada, pelo o(s) Agente(s) Fiscalizador(es), a completa adequação do objeto aos termos contratuais e, após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços, de acordo com o Edital, projeto básico e anexos;
- b) Projetos “as built”, definitivamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra e serviços, caso haja modificação do projeto inicial;
- c) Certificado de garantia da obra e serviços, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
- d) Fornecimento de todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados (quando couber);
- e) Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção (quando couber);
- f) Fornecimento da(s) licença(s) ambiental(is) de operação e outros, conforme legislação federal, estadual ou municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, em seu original, específica da obra ou serviços, quando necessário;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- h) Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específica da obra ou serviços, quando necessário;
- i) Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS, específicas da obra ou serviços, quando necessário.

Parágrafo quarto. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão constituída pela **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto. Quando acionada a **CONTRATADA** mesmo que expirado o contrato deverá se manifestar, corrigir ou refazer os serviços conforme prazos definidos nesta cláusula, tendo em vista a garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo sexto. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexo, verificado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** _____ - _____; **Programa de Trabalho:** _____ - _____; **Fonte:** _____ - _____; **Natureza da Despesa:** _____ - _____, a Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios a vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período respectivo, somente se ainda em vigência o presente instrumento, motivado por prorrogação, e mediante solicitação expressa à **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

R: V (I – I₀), onde:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Io

R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Io = Índice relativo ao mês da proposta;

Parágrafo primeiro. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo segundo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo terceiro. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Parágrafo quarto. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O prazo total de **execução será de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto do contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital do _____ – CPL/MP/PGJ.

Parágrafo segundo. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente atuados em processo.

Parágrafo terceiro. Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, compreendendo o período de _____, podendo ser prorrogado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

nos termos e limites fixados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo único. O ajuste será prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo de execução dos serviços, se assim necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA QUANTO À SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA:

A **CONTRATADA** prestará garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados nos serviços e equipamentos instalados, **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data do **Termo de Recebimento Definitivo**, caso o objeto contratual se enquadre no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a ser avaliado pela **FISCALIZAÇÃO**. Esta garantia contratual cobre problemas com a fundação e problemas estruturais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, durante o período de garantia e sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer defeito nos serviços anteriormente executados, ficando novo prazo de garantia estabelecido a partir da reparação, nas mesmas bases desta cláusula.

Parágrafo segundo. Os reparos porventura necessários a serem executados pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia, deverão ter prévia autorização expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deve entregar à **CONTRATANTE**, para que esta emita o Termo de Recebimento Definitivo, o Termo de Garantia mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de _____.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

3. multas punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**;

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual**. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

- a) O bloqueio efetuado com base neste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
- b) A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

Parágrafo oitavo. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. Será considerada extinta a garantia:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo. A garantia não será extinta, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunica à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimos no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o *caput* desta cláusula, as alterações empreendidas nas especificações, que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

Parágrafo terceiro. Ao longo da execução deste contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens suprimidos e/ou acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Para **itens que já constem do contrato**, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para **itens novos existentes no** banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, os custos corresponderão àqueles relativos ao referido sistema, obedecendo aos critérios de aceitabilidade definidos na licitação;
- c) Para **os itens novos não constantes** no banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, o menor custo obtido a partir da pesquisa de mercado;
 - c.1) Neste caso a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

solicitação, proposta detalhada com a indicação dos preços unitários e totais a serem cobrados, bem como orçamentos obtidos com a pesquisa de mercado.

c.2) A **CONTRATANTE** avaliará a documentação enviada e caso entenda ser pertinente realizará nova pesquisa de mercado.

d) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá obedecer ainda, quando da elaboração de proposta de preços decorrente de termo aditivo, ao percentual do BDI e encargos estabelecidos nas legislações sociais.

Parágrafo quinto. A diferença percentual, entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo sexto. Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada, que resulte aumento de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas, de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.3. Cometer fraude fiscal;
- 1.4. Fizer declaração falsa;
- 1.5. Não assinar o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Execução de Serviço no prazo estabelecido/
- 1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 1.7. Não mantiver a proposta.

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição do item 1.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto. Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração**, com base no inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo quinto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, às seguintes sanções:

- Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
 - I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
 - II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - III) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato no descumprimento de qualquer cláusula contratual, por falta de apresentação de documentação, certificado, relatório ou qualquer documento disciplinado no contrato ou condição não abrangida pelos itens posteriores, **para cada evento e por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento), quando assim poderá ser considerando inexecução parcial do contrato;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da medição devida, quando detectados que os serviços não forem realizados ou produtos/equipamentos não forem fornecidos conforme previsto no cronograma, **por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, do prazo de entrega da obra, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de permanência excedente;
- d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.
- e) De até 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- f) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas

Parágrafo primeiro. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas **multas**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade INFRAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	2



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

	por ocorrência.	
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO , sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido no Contrato; por dia de atraso.	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	2

Parágrafo segundo. A **FISCALIZAÇÃO** deverá emitir relatório informando a Administração Superior sobre a possível abertura de procedimento de aplicação de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

penalidade à **CONTRATADA**, dever ser registrada nos livros/diários de obras, dando-se conhecimento à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** terá acesso a todas as vistorias, bem como ao relatório, tendo **dois dias úteis, contados do recebimento do relatório, para se manifestar e emitir parecer.** A **FISCALIZAÇÃO** também terá o prazo de **dois dias úteis** para analisar e julgar o parecer.

Parágrafo quarto. Fica assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo quinto. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo sexto. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.

Parágrafo sétimo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, , na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo primeiro. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo segundo. Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros, salvo a subcontratação de serviços específicos contidos no projeto básico durante a execução da obra, após prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**. Não será permitido, ainda, a associação, cisão ou incorporação do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM ou CAU/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar.

Parágrafo quarto. A empresa subcontratada deverá comprovar, perante a **CONTRATANTE**, que está em situação regular fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- a) Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- b) Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei n.º 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
- d) Lei n.º 6.496/77 – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- f) Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a ABNT NBR 7229/93 e 13969/97;
- g) Diretrizes, condições e padrões ambientais estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 307/2002;
- h) Demais legislações supervenientes e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente, aplicada à construção civil, em especial as emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2018.019818

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;
7. Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, a empresa providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

8. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
9. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa manterá, em MANAUS-AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando, posteriormente, essa condição;
10. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação.

Manaus, ____ de _____ de 20__.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A (*razão social da empresa proponente*) estabelecida na (*endereço da proponente*), vem apresentar proposta para *contratação de empresa especializada em arquitetura ou engenharia para realizar o isolamento acústico das salas de atendimento do Projeto Recomeçar, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos*, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.016/2019–CPL/MP/PGJ, promovido pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo valor global de **R\$** (**.....**).

Declara ainda que:

1. A proposta formalizada através desta carta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da apresentação.
2. O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço por esta empresa, será de (**.....**) **dias/meses**, conforme estabelecido no Edital e Projeto Básico.
3. Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;
4. Os preços apresentados incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
5. Dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei 8666/93, para realização do objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES

- **Dados Bancários:** (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

- **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

7. Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, a empresa providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;
8. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
9. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa manterá, em MANAUS-AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando, posteriormente, essa condição;
10. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação.

Local e data:

(assinatura)
(Nome do representante legal pela empresa)
(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Manaus-AM

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução nº 213, de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e legislação correlata, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1. Responsável Técnico

Nome:

Especialidade:

Número de registro no CREA/CAU

Assinatura:

2. Responsável Técnico

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

Número de registro no CREA/CAU

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.016/2019-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

Av André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal